



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1855 - 28 DE ABRIL DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

LEIS

LEI Nº 1.839 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“**Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 1.754, de 06 de junho de 2025, que dispõe sobre a Estrutura dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guapimirim, cria cargos e dá outras providências.”.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. A Lei Municipal 1.754 de 06 de junho de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6**

.....

II

.....

e) Secretaria Municipal de Representação e Articulação Institucional (SEMRAI); (AC)

.....

Seção XVIII

Da Secretaria Municipal de Representação e Articulação Institucional (AC)

Subseção I

Das Funções

Art. 711-A A Secretaria Municipal de Representação e Articulação Institucional exerce as seguintes funções (AC):

I - Apresentar oportunidades para captação de recursos e apoiar a operacionalização dos sistemas de transferências;

II - Emitir relatório consolidado, manter atualizado os relatórios de projetos oriundos de captação de recurso provenientes das ações da secretaria alinhado com as unidades executoras, para captação de recursos e complementação das ações de planejamento;

IV - Prover cooperação técnica e intercâmbio com os órgãos e entidades públicas em todas as esferas governamentais nacionais, internacionais e iniciativa privada;

V - Prestar apoio aos órgãos municipais para a identificação de fontes, captação de recursos, negociação de programas, convênios e projetos, em âmbito federal e internacional;

VI - Identificar fontes e oportunidades de atração de investimentos e captação de recursos, objetivando a implantação de novos programas e projetos de interesse do município;

VII – Elaborar na esfera da SEMRAI, as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

VIII - Cumprir as normas emanadas relativamente a tombamento, registro e inventário de bens móveis e imóveis sob sua guarda;

IX – Promover a transparência e divulgação de informações das ações do Governo Municipal pertinentes a competência da SEMRAI;

X - Trabalhar a recuperação da credibilidade municipal junto aos governos municipais, estaduais e federal, bem como, entidades e governos internacionais;

XI – Representar o município em eventos, feiras, congressos onde possa ser divulgado a participação do município e ampliando as oportunidades de articulação interinstitucional.

XII - Informar a Secretaria ou órgão o programa para as informações dos requisitos para a inscrição, proposta ou convenio dentre outras formas, para recebimento de recurso na forma objeto para o qual foi destinado, dando ciência a mesma dos prazos de execução e prestação de contas de cada recurso recebido;

XIII – Obter informações de recursos para projetos e programas específicos quando solicitado, junto aos órgãos, as entidades e aos programas internacionais, federais e estaduais;

XIV – Firmar convênios e acordos de cooperação técnica com outros municípios da federação para o desenvolvimento das atribuições desta lei, bem como, auxiliar os demais municípios do estado com informações para captação de recursos, treinamento, interlocução com os demais entes federativos e internacionais entre outros em prol do desenvolvimento regional.

XV - Fomentar a promoção e inserção internacional do Município, objetivando a atração de investimentos nacionais e estrangeiros para o Município;

XVI – Representar no âmbito de eventos, projetos, atividades e missões internacionais do município;

XVII- Supervisionar a recepção de delegações estrangeiras;

XVIII - Desempenhar outras atividades afins;

Art. 711-B. A SEMRAI contará com instalações na cidade de Guapimirim, e fica instituído, no âmbito da SEMRAI, o Gabinete de Representação Interinstitucional do Município de Guapimirim em Brasília.

§1º - As atividades exercidas pelo Gabinete de Representação Interinstitucional do Município em Brasília são consideradas indispensáveis ao funcionamento e aprimoramento da Administração Municipal.

§2º - O Gabinete de Representação na capital do país, tem como finalidade o assessoramento e a representação do Município, sua estrutura física e tecnológica serve como ponto de apoio para reuniões e encontros laborais da Prefeita, Secretários, Procuradores e demais autoridades subordinadas, sendo ponto estratégico para diligências que necessitam de atuação presencial na capital do país.

§3º - Até a implantação física do Gabinete de Representação Interinstitucional do Município– GRI, o município poderá utilizar e ou firmar acordo de cooperação técnica para utilização de espaço físico até a implantação de espaço próprio.

§4º - As instalações Físicas próprias do Gabinete de Representação Interinstitucional do Município no Distrito Federal, deverão conter identificação do Município de Guapimirim, conter espaço físico para exposição permanente da história de Guapimirim e seus atrativos, de forma incentivar a geração de empregos, o desenvolvimento do comércio regional, o turismo para região e afins;

Art. 711-C. Compete ao Gabinete de Representação Interinstitucional do Município em Brasília através da SEMRAI:

I - Realizar articulações nacionais e internacionais a partir de parcerias estabelecidas com as demais Unidades Federativas dos três poderes, do Governo Federal, Estaduais, Municipais, Organizações Não Governamentais, Consulados, Embaixadas e órgãos afins.

II - Articular para captação de projetos junto a instituições para agregar melhorias à cidade, além de estabelecer diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas que colaborem para o desenvolvimento do Município.

III - Compete atuar na articulação multissetorial junto a várias Secretarias e Órgãos municipais para otimizar o andamento de projetos e emendas, entre outros assuntos relevantes à administração municipal.

IV – A SEMRAI em virtude de suas atribuições contará com servidores lotados em Guapimirim e Brasília, cabendo a organização de seu funcionamento prever as despesas referente a estrutura física, logística e escala de trabalho para consecução de suas atribuições;

V - Os servidores residentes em Guapimirim que em virtude de atribuições necessitem permanecer no Gabinete de representação no Distrito Federal, ou locomover ida e volta a Guapimirim, farão jus ao recebimento de diárias conforme definido em Lei e recebimento de gratificações e ou outras verbas indenizatórias.

VI - Os servidores de demais órgãos que sejam requisitados pela SEMRAI, ou que, em virtude de reuniões ou atribuições dependam de viagem ao Distrito Federal, caberá as secretarias onde estejam lotados a responsabilidade pelas despesas e a diárias e dos mesmos se aplicável;

VII- As Secretarias ou demais órgãos municipais quando realizarem agendamento de reuniões presenciais em Brasília, ou através de videoconferência para tratar de assuntos aos quais estejam nas atribuições da SEMRAI, devem informar o agendamento a SEMRAI com antecedência;

VIII - No caso de Grupos de Trabalhos, Comissões multissetoriais criados pela SEMRAI com participação servidores de outras secretarias do Município, fica autorizado o recebimento de até 3 (três) jetons com máximo de duas presidências, desde que, nomeados em ato próprio para consecução dos trabalhos de pelo menos uma comissão junto a SEMRAI. O grupo poderá se reunir de forma presencial ou remota a qualquer horário, inclusive durante o período de jornada laboral (desde que sem prejuízo as funções do cargo ocupado) para realização dos trabalhos, ficando seus atividades e relatórios comprovados através de memorando/ofício do secretário da SEMRAI.

IX - Informar, subsidiar e apoiar a Prefeita no que tange aos projetos de lei, emendas, requerimentos de informações, indicações, correspondências oriundas de parlamentares do Congresso Nacional, acompanhando as suas tramitações e movimento legislativo junto ao Congresso Nacional, nos casos de interesse do Município;

X - Apoio no desenvolvimento de projetos e convênios aos órgãos da Administração Pública Municipal, facilitando o acesso ao Governo Federal;

XI - Manter contatos sistemáticos com organismos e instituições de âmbito nacional ou internacional, ministérios, autarquias, agências e órgãos federais, sites em Brasília, que possam induzir ou viabilizar a captação de recursos e oportunidades de cooperação técnica;

XII – Encaminhar e acompanhar os procedimentos administrativos de interesse do Município junto aos órgãos públicos sites em Brasília, bem como, auxiliar quando necessário o protocolo de expedientes encaminhados pelo Gabinete do Prefeito para os Ministérios e demais órgãos federais;

XIV - Fomentar a promoção e inserção internacional do Município, objetivando a atração de investimentos nacionais e estrangeiros para o Município, acompanhando eventos, projetos, atividades e missões internacionais do município;

XVI - Supervisionar a recepção de delegações estrangeiras;

XVII - Desempenhar outras atividades afins;

Parágrafo único: A SEMRAI para a consecução das suas atribuições poderá requisitar apoio técnico, logístico, legal e pessoal dos demais órgãos do poder executivo;

Art. 711-D. A Secretaria Municipal de Representação e Articulação Institucional - SEMRAI é composta de estrutura administrativa criada e descritas conforme nesta Lei e seus anexos, podendo por decreto serem transformados se necessário.

Subseção II

Das Atribuições Específicas dos Titulares dos Cargos e Funções de Direção e Chefia da Secretaria Municipal de Representação e Articulação Institucional

Art. 711-E. Compete ao Secretaria Municipal de Representação e Articulação Institucional, além do estabelecido no art. 8º desta Lei:

I - Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário e ao Secretário Adjunto;

II - Executar atividades relacionadas com as audiências e representações políticas e institucionais do Secretário;

III - Examinar e preparar o expediente encaminhado ao Secretário e Secretário Adjunto, padronizar os procedimentos internos;

IV - Promover a articulação sistemática das unidades da Secretaria para elaboração, implantação, avaliação, revisão e ajustes dos programas, projetos e ações;

V - Auxiliar na coordenação e interlocução entre as diferentes áreas da Administração Municipal e seus dirigentes;

VI - Supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Secretaria;

VII - Coordenar o planejamento estratégico da Secretaria e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII - Promover iniciativas e estudos de práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, do gerenciamento de riscos e da transparência;

IX - Atender a demandas de órgãos internos e externos de controle, bem como requisitar informações e orientar as unidades da Secretaria na tramitação interna de questionamentos e denúncias;

X - Representar e auxiliar os objetivos da SEMRAI, em todas esferas inclusive perante os colegiados e instâncias de deliberação da Administração Pública Municipal nos assuntos relativos as atribuições;

XI - Gerir, resolução de conflitos quando não solucionada pelos demais departamentos do GRI;

XII - Fomentar a promoção e inserção internacional do Município de, objetivando a atração de investimentos nacionais e estrangeiros para o Município;

XIII - Atuar no âmbito de eventos, projetos, atividades, inclusive apoio as missões internacionais do município;

XIV - Coordenar a programação, Tecnologia de informação e logística de execução, com eventual apoio de áreas correspondentes;

XV - Coordenar e apoiar a execução, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos;

XVI - Supervisionar a recepção de visitantes, bem como auxilio a delegações estrangeiras;

XVII - Fomentar e solicitar estudos e efetuar pesquisas nas esferas política, econômica, social, cultural e tecnológica sobre as relações internacionais e nacionais em que o Município se veja envolvido, promovendo a interlocução com as instituições acadêmicas nacionais e internacionais;

XVIII - Assessorar as unidades da Secretaria nos assuntos relacionados às atribuições do órgão, elaborando estudos, análises e pareceres que sirvam de base às suas decisões, determinações e despachos;

XIX - Assessorar na elaboração de atos normativos, nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral;

XX - Providenciar o atendimento das solicitações ou requisições no âmbito das competências afetas à Pasta;

XXI - Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 711-F. Compete ao Subsecretário de Representação e Articulação Institucional:

I – Substituir o Secretário Municipal de Representação e Articulação Institucional em afastamentos, ausências e impedimentos, além das atribuições previstas no artigo 9º;

II – Representar o Secretário quando designado;

III – colaborar com o Secretário na coordenação, supervisão, avaliação e controle das atividades da Secretaria;

IV – Coordenar e responder pela área de representação e articulação institucional junto aos órgãos federais;

V – Dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades de relacionamento institucional com órgãos federais;

VI – Participar de reuniões de planejamento e avaliação da Secretaria;

VII – Coordenar a elaboração de planos e programas de representação institucional;

VIII – Manter comunicação permanente com órgãos federais e entidades afins;

IX – Propor medidas para melhoria dos serviços de representação;

X – Promover articulação entre unidades da Secretaria;

XI – Acompanhar execução de programas e projetos de interesse federal;

XII – Coordenar a realização de atividades de representação do Município;

XIII – Avaliar resultados das ações de articulação institucional;

XIV – Supervisionar a execução de atividades de sua responsabilidade;

XV – Auxiliar na gestão de recursos orçamentários;

XVI – Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. O Subsecretário de Representação e Articulação Institucional está subordinado ao Secretário Municipal de Representação e Articulação Institucional.

Art. 711-G. Compete ao Subsecretário de Projetos e Convênios:

I – Substituir o Secretário Municipal de Representação e Articulação Institucional em afastamentos, ausências e impedimentos, quando designado;

II – Representar o Secretário quando designado;

III – Colaborar com o Secretário na coordenação, supervisão, avaliação e controle das atividades da Secretaria;

IV – Coordenar e responder pela área de projetos e convênios junto aos órgãos federais;

V – Dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades de captação e gestão de convênios e projetos federais;

VI – Participar de reuniões de planejamento e avaliação da Secretaria;

VII – Coordenar a elaboração de planos e programas de projetos e convênios;

VIII – Manter comunicação permanente com órgãos federais e agências de fomento;

IX – Propor medidas para melhoria dos processos de convênios e projetos;

X – Promover articulação entre unidades da Secretaria e órgãos municipais;

XI – Acompanhar execução de convênios e projetos federais;

XII – Coordenar a realização de atividades de captação de recursos federais;

XIII – Avaliar resultados das ações de convênios e projetos;

XIV – Supervisionar a execução de atividades de sua responsabilidade;

XV – Auxiliar na gestão de recursos orçamentários e financeiros;

XVI – Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. O Subsecretário de Projetos e Convênios está subordinado ao Secretário Municipal de Representação e Articulação Institucional.

Art. 711-H. Compete ao Assessor Especial:

I – Assessorar o Secretário Municipal de Representação e Articulação Institucional no acompanhamento das ações prioritárias sob responsabilidade da Secretaria, além das demais atribuições previstas no artigo 10;

II – Colaborar com a articulação institucional entre o gabinete do Secretário e os demais órgãos federais e da administração pública municipal;

III – Apoiar a consolidação de propostas estratégicas, diretrizes internas e documentos oficiais emitidos pelo Secretário;

IV – Prestar suporte à representação da Secretaria em fóruns, reuniões, audiências e demais eventos oficiais junto aos órgãos federais, quando designado;

V – Contribuir com o alinhamento das ações das unidades internas às metas e planos definidos pela gestão;

VI – Auxiliar no monitoramento de compromissos, iniciativas intersetoriais e interfaces políticas da Secretaria;

VII – Acompanhar o desdobramento de políticas públicas de interesse federal sob a responsabilidade da Secretaria;

VIII – Apoiar a preparação de respostas institucionais a demandas externas de órgãos federais e instâncias governamentais;

IX – Cooperar na interlocução com representantes de órgãos federais, conselhos e entidades parceiras;

X – Participar da organização de agendas estratégicas, atos administrativos e documentos de alta complexidade da Secretaria;

XI – Desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza da função.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Especial está subordinado ao Secretário Municipal de Representação e Articulação Institucional e está diretamente vinculado ao apoio funcional ao Secretário.

Art. 711-I. Compete ao Diretor Executivo:

I – Orientar, acompanhar e supervisionar os projetos, programas e atividades da Secretaria Municipal em conjunto com os Subsecretários e em permanente articulação com as Diretorias;

II – Dirigir e realizar a integração dos processos de planejamento estratégico e de gestão administrativa;

III – Promover e coordenar processos de avaliação da atuação das Diretorias, a partir das metas e indicadores estabelecidos;

IV – Dirigir, coordenar e apresentar relatórios de desempenho periódico da atuação das áreas da Secretaria;

V – Coordenar a articulação com órgãos federais e municipais para execução de programas e projetos;

VI – Acompanhar a implementação de políticas e programas de interesse federal;

VII – Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. O cargo de Diretor Executivo está subordinado ao Secretário Municipal de Representação e Articulação Institucional.

Art. 711-J. Compete ao Diretor Geral:

I – Dirigir as atividades inerentes à gestão geral da Secretaria;

II – Dirigir os fluxos de trabalho, processos administrativos e operacionais;

III – Dirigir a integração das ações da Secretaria com as demais unidades municipais;

IV – Dirigir os protocolos de atendimento, registros e encaminhamentos de demandas federais;

V – Dirigir a equipe técnica e os processos de acolhimento e atendimento;

VI – Dirigir a articulação com os demais órgãos federais e municipais;

VII – Dirigir os relatórios técnicos, indicadores de demanda e produção de serviços;

VIII – Dirigir os processos administrativos, logísticos e operacionais da Secretaria;

IX – Dirigir a promoção de ações estratégicas de interesse municipal;

X – Desempenhar outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O cargo de Diretor Geral está subordinado ao Secretário Municipal de Representação e Articulação Institucional.

Art. 711-K. Compete ao Diretor Geral de Relações Institucionais - Brasília:

I – Prestar assistência nas relações institucionais com os órgãos e entidades públicas federais, estaduais e internacionais;

II – Assessorar, mediante solicitação, os órgãos municipais competentes na realização de estudos, levantamento de informações e em tarefas correlatas junto aos órgãos federais;

III – Assessorar aos Secretários Municipais na formulação e aplicação de planos, projetos e programas de interesse federal;

IV – Atuar em conjunto com o Gabinete da Prefeita na relação institucional entre o Poder Executivo Municipal e os órgãos federais, Congresso Nacional e Câmara dos Deputados;

V – Oferecer subsídios na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação municipal junto ao Governo Federal;

VI – Assessorar e contribuir na concretização das políticas, diretrizes, projetos, programas e prioridades definidas pelo Governo Municipal junto aos órgãos federais;

VII – Manter o Secretário informado sobre os temas de interesse do Município junto aos órgãos federais e assessorá-lo nas relações institucionais;

VIII – Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. O cargo de Diretor Geral de Relações Institucionais - Brasília está subordinado ao Secretário Municipal de Representação e Articulação Institucional, devendo interagir e cooperar permanentemente com a Secretaria Municipal de Comunicação, órgão central de comunicação do Município, para garantir alinhamento estratégico e manutenção de diretrizes comuns de relacionamento institucional.

Art. 711-L. Compete ao Diretor Geral de Comunicação Institucional - Brasília:

I – Dirigir e orientar as atividades de relacionamento com as esferas governamentais federais, estaduais e internacionais, bem como de publicidade institucional;

II – Participar e contribuir na proposição de ações que visem ao fortalecimento da imagem e reputação do Município junto aos órgãos federais e públicos de interesse;

III – orientar e dirigir a realização de pesquisas de opinião pública e levantamento de informações visando objetivos estratégicos de comunicação junto aos órgãos federais;

IV – Dirigir a realização de atividades de relacionamento com órgãos federais, Congresso Nacional e Câmara dos Deputados a partir de políticas de responsabilidade social e os princípios de comunicação pública;

V – Oferecer espaço para a exibição de programação colaborativa e informações sobre o Município junto aos órgãos federais;

VI – Monitorar os hábitos de consumo de comunicação e informações dos públicos de interesse da instituição junto ao Governo Federal;

VII – Participar e contribuir na orientação ao fluxo de informações por meio de um Serviço de Divulgação online junto aos órgãos federais;

VIII – Dirigir a formulação e criação de uma comunicação dinâmica e informativa sobre o Município para o público federal;

IX – Orientar o apoio aos órgãos municipais no desenvolvimento de ações de comunicação junto ao Governo Federal;

X – Dirigir o acompanhamento, controle e avaliação da execução das atividades de comunicação, a partir da medição sistemática dos resultados;

XI – Participar e contribuir na produção, execução e supervisão da elaboração de material informativo de interesse do Município junto aos órgãos federais;

XII – Dirigir, em conjunto com as unidades afins, a proposição, a contratação, a execução e a supervisão da produção de conteúdos de publicidade institucional;

XIII – Orientar e dirigir as atividades de elaboração e produção de publicidade institucional para divulgação junto aos órgãos federais;

XIV – Promover e supervisionar a produção de inserções de publicidade institucional em mídia especializada federal;

XV – Acompanhar a cobertura fotográfica e audiovisual dos processos e ações direcionadas aos órgãos federais;

XVI – Orientar e dirigir a normatização e padronização visando à criação de uma identidade uniforme para o material de publicidade;

XVII – Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. O cargo de Diretor Geral de Comunicação Institucional - Brasília está subordinado ao Secretário Municipal de Representação e Articulação Institucional, devendo interagir e cooperar permanentemente com a Secretaria Municipal de Comunicação, órgão central de comunicação do Município, para garantir alinhamento estratégico, manutenção de diretrizes comuns e padronização de linguagem institucional.

Art. 711-M. Compete ao Gerente Geral:

I – Coordenar as atividades específicas de gestão geral e operacional da Secretaria;

II – Supervisionar os assessores e coordenadores lotados em sua gerência;

III – Manter relacionamento com órgãos federais e municipais de sua área de atuação;

IV – Acompanhar a implementação de políticas e programas de interesse municipal;

V – Apresentar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas;

VI – Gerenciar a orientação e apoio às demais unidades da Secretaria;

VII – Gerenciar e participar da formulação e execução de atividades administrativas e operacionais;

VIII – Promover a integração das diversas unidades através da gerência geral dos processos;

IX – Orientar e gerenciar a produção de informações, dados e indicadores;

X – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Secretário.

Parágrafo único. O cargo de Gerente Geral está subordinado ao Secretário Municipal de Representação e Articulação Institucional.

Art. 711-N. Compete ao Gerente Executivo:

I – Assegurar a integração e supervisão estratégica das atividades desenvolvidas pelos gerentes e coordenadores;

II – Acompanhar e validar o desempenho das gerências, identificando oportunidades de melhoria nos processos;

III – Monitorar o cumprimento das políticas, planos e metas definidos pela direção;

IV – Gerenciar, orientar e supervisionar a implementação de projetos estratégicos de interesse municipal;

V – Gerenciar a avaliação dos indicadores de desempenho e os relatórios gerenciais;

VI – Orientar e gerenciar a proposição de diretrizes complementares para otimização dos fluxos de trabalho;

VII – Realizar o gerenciamento executivo promovendo integração intersetorial;

VIII – Validar as propostas e solicitações antes de encaminhá-las ao Secretário;

IX – Acompanhar e supervisionar o uso racional dos recursos orçamentários;

X – Garantir a aplicação uniforme das normas, políticas e diretrizes;

XI – Fomentar a modernização e inovação nos processos;

XII – Participar de reuniões estratégicas com o Secretário;

XIII – Prestar suporte gerencial e técnico ao Secretário;

XIV – Coordenar a avaliação do desempenho geral das gerências;

XV – Substituir o Secretário quando designado, nas suas ausências e impedimentos;

XVI – Desempenhar outras atribuições afins.

Parágrafo único. O cargo de Gerente Executivo está subordinado ao Secretário Municipal de Representação e Articulação Institucional.

Art. 711-O. Compete ao Assessor de Diretoria:

I – Assessorar os Diretores na coordenação das diretrizes e prioridades institucionais das unidades assessoradas;

II – Colaborar com a análise e sistematização de informações relevantes à tomada de decisão das diretorias;

III – prestar suporte à articulação entre as diretorias assessoradas e os demais órgãos da estrutura da Secretaria;

IV – Contribuir com o alinhamento das ações setoriais às metas estratégicas da Secretaria;

V – Apoiar a chefia imediata na interlocução com instâncias internas e externas da administração pública;

VI – Acompanhar a consolidação de relatórios, propostas e posicionamentos institucionais emitidos pelas diretorias;

VII – Auxiliar na organização de agendas estratégicas, fóruns técnicos e reuniões com impacto gerencial ou político-institucional;

VIII – Participar da mediação de pautas que envolvam múltiplas unidades vinculadas à direção assessorada;

IX – Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza da função.

Parágrafo único. O cargo de Assessor de Diretoria está subordinado ao Secretário Municipal de Representação e Articulação Institucional e está diretamente vinculado ao apoio funcional aos Diretores.

Art. 711-P. Compete ao Chefe do Núcleo:

I – Supervisionar, monitorar, acompanhar e avaliar a execução das atividades administrativas ou finalísticas de responsabilidade do Núcleo;

II – Auxiliar na coordenação e manutenção das informações atualizadas e indispensáveis ao desenvolvimento das atividades do Núcleo;

III – Coordenar a recepção e o atendimento aos participantes das atividades desenvolvidas no Núcleo;

IV – Coordenar e auxiliar no controle e zelo dos bens e materiais do espaço físico da unidade;

V – Realizar as interlocuções com os setores afins, com vistas a garantir o suporte operacional necessário;

VI – Preparar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;

VII – Acompanhar o desempenho funcional dos servidores efetivos diretamente subordinados, promovendo ações de gestão voltadas à avaliação de resultados;

VIII – Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. O cargo de Chefe do Núcleo está subordinado à unidade organizacional à qual está vinculado e ao Gerente Geral.

Art. 711-Q. Compete ao Assessor de Coordenadoria:

I – Assessorar os Coordenadores na consolidação de informações necessárias à gestão funcional das unidades vinculadas;

II – Colaborar com o acompanhamento de planos, cronogramas e atividades programadas no âmbito das coordenadorias assessoradas;

III – Prestar suporte à articulação entre as coordenadorias assessoradas e os demais órgãos da estrutura da Secretaria;

IV – Contribuir com o alinhamento das ações das unidades às metas e diretrizes da Secretaria;

V – Apoiar a chefia imediata na interlocução com instâncias internas e externas da administração pública;

VI – Acompanhar a consolidação de relatórios, propostas e posicionamentos institucionais;

VII – Auxiliar na organização de agendas, fóruns técnicos e reuniões;

VIII – Participar da mediação de pautas que envolvam múltiplas unidades;

IX – Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza da função.

Parágrafo único. O cargo de Assessor de Coordenadoria está subordinado ao Gerente Geral e está diretamente vinculado ao apoio funcional.

Art. 711-R Ficam substituídos os Anexos I, II e III da Lei Municipal 1.754 de 06 de junho de 2025 pelos Anexos I, II e III da presente legislação.

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de abril de 2026.

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita Municipal



ANEXO I

ORGANIZAÇÃO BÁSICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DE IGUAL NÍVEL

ANEXO I – ORGANIZAÇÃO BÁSICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DE IGUAL NÍVEL.

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|--|--|
| Gabinete da Prefeita Municipal | Gabinete do Secretário Chefe |
| | Assessoria |
| | Subsecretaria Especial de Administração Regional |
| | Gerência Geral de Administração Regional |
| | Diretoria Especial de Administração Regional |
| | Coordenadoria de Administração Regional |
| Gabinete do Vice Prefeita | Núcleo de Apoio Operacional |
| | Assessoria |
| Procuradoria Geral do Município | Gabinete do Procurador Geral do Município |
| | Subprocuradoria Geral do Município |
| | Assessoria |
| | Diretoria Geral de Gestão de Dívida Ativa |
| | Gerência de Gestão de Dívida Ativa |
| | Núcleo de Expediente da Dívida Ativa |
| | Diretoria de Apoio Administrativo Tributário |
| | Diretoria de Apoio Administrativo Cível |
| | Diretoria de Apoio Administrativo Trabalhista |
| | Diretoria de Apoio Administrativo e de Atos Oficiais |
| | Gerência de Protocolo da PGM |
| | Coordenadoria de Acompanhamento de Processos |
| | Controladoria Geral do Município |
| Subcontroladoria Geral do Município | |
| Ouvidoria Geral | |
| Assessoria | |
| Diretoria Geral de Auditoria | |
| Núcleo de Auditoria e Conformidade | |
| Diretoria de Transparência e Integridade | |
| Gerência de Transparência e Integridade | |
| Diretoria de Apoio ao Controle Externo | |
| Diretoria de Análise Processual | |
| Núcleo de Indicadores e Métricas de Desempenho | |
| Diretoria de Controle Interno | |
| Gerência de Elaboração de Normas e Procedimentos | |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|--|--|
| | Núcleo de Mapeamento e Padronização de Processos |
| | Núcleo de Atualização Normativa |
| Secretaria Municipal de Comunicação | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Comunicação |
| | Assessoria |
| | Diretoria Executiva |
| | Diretoria de Estratégia e Gestão da Comunicação |
| | Diretoria de Relações Institucionais |
| | Gerência de Comunicação Institucional |
| | Coordenadoria de Publicidade e Marketing Governamental |
| | Núcleo de Pesquisa e Análise de Comunicação |
| | Diretoria de Jornalismo e Mídias Sociais |
| | Gerência de Jornalismo e Conteúdo Editorial |
| | Coordenadoria de Mídias Digitais e Redes Sociais |
| | Coordenadoria de Produção Audiovisual e Conteúdo |
| | Núcleo de Produção de Releases e Entrevistas |
| | Núcleo de Produção Editorial e Revisão de Textos |
| | Núcleo de Reportagem e Cobertura Jornalística |
| | Núcleo de Gestão e Estratégia de Mídias Sociais |
| | Núcleo de Análise de Engajamento e Performance |
| | Diretoria de Comunicação e Publicidade |
| | Gerência de Marketing e Publicidade |
| | Coordenadoria de Publicidade e Marketing Governamental |
| | Núcleo de Identidade Visual e Padronização |
| | Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial |
| | Diretoria de Produção de Eventos |
| | Gerência Geral de Eventos Oficiais |
| | Coordenadoria de Produção Audiovisual e Conteúdo |
| | Núcleo de Eventos Institucionais |
| | Núcleo de Marketing e Estratégias de Comunicação |
| Diretoria de Infraestrutura e Logística de Comunicação | |
| Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Assessoria |
| | Subsecretaria de Planejamento Institucional |
| | Diretoria de Planejamento |
| | Gerência Geral de Planejamento Estratégico, Informação e Avaliação |
| | Gerência do Plano Plurianual - PPA |
| | Gerência de Informação e Avaliação Institucional |
| | Coordenadoria de Dados, Estatísticas, Relatórios e Publicações |
| | Gerência de Convênios |
| | Subsecretaria de Receita e Fiscalização Tributária |
| | Gerência Geral de Gestão Tributária |
| | Gerência de Arrecadação e Fiscalização |
| | Núcleo de Modernização e Inovação Fazendária |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|---------------------------------------|--|
| | Núcleo de Fiscalização e Inteligência Tributária |
| | Gerência de Controle da Arrecadação e Dívida Ativa |
| | Núcleo de Gestão da Dívida Ativa |
| | Gerência de Atendimento ao Contribuinte |
| | Gerência de Cadastro Mobiliário e Imobiliário |
| | Gerência Geral de Fiscalização Tributária |
| | Gerência de Planejamento e Controle da Ação Fiscal |
| | Subsecretaria de Gestão Contábil e Financeira |
| | Diretoria Contábil |
| | Diretoria de Orçamento |
| | Gerência Geral de Contabilidade e Orçamento |
| | Gerência de Controle Contábil |
| | Coordenadoria de Análise e Procedimentos Contábeis |
| | Núcleo de Análise e Procedimentos |
| | Coordenadoria de Programação e Execução Orçamentária |
| | Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento Orçamentário |
| | Núcleo de Conformidade e Controle Orçamentário |
| | Diretoria Financeira |
| | Gerência de Programação e Movimentação Financeira |
| | Coordenadoria de Controle de Pagamentos |
| | Coordenadoria de Crédito de Contas a Receber |
| | Núcleo de Transparência e Controle Financeiro |
| | Gerência Administrativa da Fazenda e Planejamento |
| Secretaria Municipal de Administração | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Administração |
| | Assessoria |
| | Diretoria Executiva |
| | Diretoria Administrativa |
| | Gerência de Avaliação de Contratos e Processos |
| | Coordenadoria de Processos Administrativos |
| | Núcleo de Orientação e Atendimento |
| | Coordenadoria de Contratos Administrativos |
| | Coordenadoria de Análise de Protocolo |
| | Núcleo de Apoio ao Protocolo |
| | Coordenadoria de Protocolo Geral |
| | Núcleo de Registro de Protocolo |
| | Coordenadoria de Arquivo Geral |
| | Diretoria de Gestão de Prédios Públicos |
| | Coordenadoria de Manutenção de Bens Imóveis |
| | Núcleo de Manutenção de Prédio Sede |
| | Núcleo de Serviços Gerais |
| | Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio |
| | Gerência Executiva de Apoio Logísticos e Serviços Auxiliares |
| Gerência de Apoio Logísticos | |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|---|---|
| | Coordenadoria de Logística |
| | Coordenadoria de Registro de Bens Móveis |
| | Coordenadoria de Registro e Inventário de Bens Móveis e Imóveis |
| | Coordenadoria de Patrimonio |
| | Núcleo de Patrimonio |
| | Coordenadoria de Almoxarifado |
| | Núcleo de Almoxarifado |
| | Coordenadoria de Controle de Entrega de Fornecedores |
| | Núcleo de Materiais e Equipamentos |
| Secretaria Municipal de Casa Civil | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Casa Civil |
| | Assessoria |
| | Diretoria Geral Executiva de Licitações e Contratos |
| | Diretoria de Planejamento, Processamento e Riscos de Licitações |
| | Gerência de Planejamento e Riscos de Licitações |
| | Coordenadoria de Planejamento de Licitações |
| | Coordenadoria de Gerenciamento de Riscos de Licitações |
| | Gerência de Processamento de Licitações |
| | Coordenadoria de Processamento de Licitações |
| | Gerência de Compras Diretas |
| | Coordenadoria de Compras Diretas |
| | Diretoria de Atas e Contratos |
| | Gerência de Controle de Contratos |
| | Coordenadoria de Atas, Contratos e Publicações |
| | Diretoria Administrativa de Licitações |
| Coordenadoria Administrativa de Licitações | |
| Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Tecnologia |
| | Assessoria |
| | Corregedoria Geral |
| | Coordenadoria de Sindicâncias Administrativas |
| | Diretoria Geral de Tecnologia da Informação |
| | Gerência de Infraestrutura de Redes e Sistemas |
| | Coordenadoria de Atendimento ao Usuário |
| | Núcleo de Inovação e Transformação Digital |
| | Diretoria Geral de Gestão de Pessoas |
| | Diretoria de Gestão de Pessoas |
| | Gerência Executiva de Gestão de Pessoas |
| | Gerência de Administração de Pessoal - Geral |
| | Gerência de Administração de Pessoal - área da Educação |
| | Gerência de Administração de Pessoal - área Assistência Social |
| | Gerência de Administração de Pessoal - área da Saúde |
| | Coordenadoria de Pessoal - área Atenção Básica da Saúde |
| | Núcleo de Supervisão Administração Pessoal da Saúde Mental |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|---|---|
| | Núcleo de Supervisão Administração Pessoal da Educação |
| | Coordenadoria de Atendimento Especializado aos Servidores |
| | Coordenadoria de Controle de Publicações Oficiais |
| | Gerência de Pagamento de Pessoal |
| | Núcleo de Processamento de Folha de Pagamento |
| | Núcleo de Controle de Execução da folha |
| | Gerência de Desempenho e Desenvolvimento |
| | Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Admissão |
| | Coordenadoria de Capacitação |
| | Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida |
| | Coordenadoria de Assistência a Saúde do Trabalhador |
| | Coordenadoria de Segurança do Trabalho |
| | Secretaria Municipal de Educação |
| Subsecretaria de Educação | |
| Assessoria | |
| Diretoria de Gestão Pedagógica e Educacional | |
| Gerência de Suporte Pedagógico | |
| Coordenadoria de Educação Fundamental I | |
| Coordenadoria de Educação Fundamental II | |
| Coordenadoria de Jovens e Adultos | |
| Coordenadoria de Educação Digital e Tecnológica | |
| Coordenadoria de Educação Física e Esportes | |
| Coordenadoria de Educação Ambiental | |
| Gerência de Educação Inclusiva | |
| Coordenadoria de Políticas de Inclusão Educacional | |
| Coordenadoria de Mobilidade e Acessibilidade | |
| Coordenadoria de Educação Especial e Inclusiva | |
| Coordenadoria de Educação para Diversidade | |
| Coordenadoria de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva | |
| Gerência de Programas, Projetos e Convênios | |
| Coordenadoria de Leitura, Cultura e Artes | |
| Coordenadoria de Mídias Sociais da Educação | |
| Coordenadoria de Comunicação e Divulgação Educacional | |
| Coordenadoria de Busca Ativa | |
| Coordenadoria de Emergências e Ocorrências | |
| Coordenadoria de Preparatórios | |
| Coordenadoria de Parcerias Educacionais | |
| Coordenadoria de Projetos Interdisciplinares | |
| Gerência de Formação e Avaliação Institucional | |
| Coordenadoria de Planejamento e Expansão | |
| Coordenadoria de Formação Continuada | |
| Coordenadoria de Supervisão Educacional | |
| Coordenadoria de Fiscalização e Vistoria | |
| Coordenadoria de Gestão de Documentação e Licenciamento | |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|-------|--|
| | Coordenadoria de Atendimento a Escolas e Comunidade |
| | Coordenadoria de Documentação Escolar e Arquivo |
| | Coordenadoria de Relação Escola-Família |
| | Núcleo de Práticas Pedagógicas Inovadoras |
| | Núcleo de Apoio e Orientação Social da Educação |
| | Núcleo de Metodologias Ativas no Ensino Fundamental II |
| | Núcleo de Alfabetização e Letramento |
| | Núcleo de Mediação Escolar e Comunitária |
| | Núcleo de Aprendizagem e Desempenho Escolar |
| | Núcleo de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva |
| | Núcleo de Projetos de Integração Curricular |
| | Núcleo de Formação e Sensibilização para a Inclusão |
| | Núcleo de Desenvolvimento Infantil |
| | Núcleo de Infraestrutura para Educação Antirracista |
| | Núcleo de Esporte Escolar e Qualidade de Vida |
| | Núcleo de Planejamento e Avaliação do Ensino |
| | Núcleo de Prevenção e Convivência Escolar |
| | Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Pedagógico |
| | Núcleo de Gestão de Rotas e Mobilidade Escolar |
| | Núcleo de Sustentabilidade e Práticas Ambientais |
| | Núcleo de Implementação de Tecnologias Educacionais |
| | Diretoria Contábil, Orçamentária e Financeira |
| | Gerência de Contabilidade da Educação |
| | Coordenadoria de Execução Financeira da Educação |
| | Coordenadoria de Controle de Custos e Combustíveis |
| | Diretoria de Infraestrutura |
| | Gerência de Materiais e Infraestrutura da Educação |
| | Coordenadoria de Logística de Transporte de Materiais e Equipamentos |
| | Gerência de Alimentação Escolar |
| | Gerência de Transporte Escolar |
| | Coordenadoria de Transporte e Logística Escolar |
| | Coordenadoria de Transporte Escolar Rural |
| | Coordenadoria de Transporte Escolar Urbano |
| | Coordenadoria de Segurança Escolar e Bem-Estar |
| | Núcleo de Infraestrutura e Manutenção Escolar |
| | Núcleo de Gestão e Arquivamento Escolar |
| | Diretoria Administrativa da Educação |
| | Gerência de Gestão de Pessoas |
| | Coordenadoria de Treinamento e Qualificação |
| | Gerência de Tecnologia e Informação da Educação |
| | Coordenadoria de Monitoramento e Tecnologia |
| | Gerência de Serviços Gerais e Protocolo |
| | Gerência de Almoxarifado e Patrimônio |
| | Coordenadoria de Políticas Administrativas para Educação |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|---|--|
| | Núcleo de Planejamento Administrativo |
| | Núcleo de Monitoramento e Qualidade de Ensino |
| | Núcleo de Suporte Técnico e Sistemas |
| Secretaria Municipal da Saúde | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Assessoria |
| | Auditoria da Saúde |
| | Ouvidoria da Saúde |
| | Subsecretaria de Gestão da Saúde |
| | Diretoria da Regulação da Saúde |
| | Núcleo de Apoio à Regulação |
| | Diretoria da Atenção Básica em Saúde |
| | Diretoria da Estratégia Saúde da Família (ESF) |
| | Coordenadoria da Estratégia Saúde da Família (ESF) |
| | Diretoria de Serviço de Atenção Domiciliar |
| | Diretoria de Programas de Saúde |
| | Coordenadoria de Articulação e Projetos Estratégicos |
| | Coordenadoria de Programas de Saúde |
| | Coordenadoria de Saúde na Escola |
| | Coordenadoria de Tabagismo |
| | Coordenadoria de Saúde do Homem |
| | Gerência de Saúde Bucal |
| | Gerência de Prevenção Contra as Drogas |
| | Diretoria Geral de Atenção Especializada em Saúde |
| | Diretoria Geral do Centro de Especialidades |
| | Diretoria Geral de Transporte ao Paciente |
| | Diretoria do Centro Pediátrico e Nutricional |
| | Diretoria do Centro Especializado em Reabilitação |
| | Gerência de Urgência e Emergência |
| | Gerência do Centro de Imagem |
| | Diretoria Geral de Assistência Farmacêutica |
| | Diretoria de Abastecimento Farmacêutico |
| | Gerência de Farmácia Básica |
| | Diretoria de Saúde Mental |
| | Diretoria Administrativo da Saúde Mental |
| | Gerência Administrativo de Saúde Mental |
| Gerência do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS | |
| Coordenadoria de Materiais e Suprimentos | |
| Coordenadoria da Administração das Residências Terapêuticas | |
| Coordenadoria de Leitos Psiquiátricos | |
| Diretoria de Vigilância em Saúde | |
| Coordenadoria de Vigilância da Saúde do Trabalhador | |
| Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica | |
| Coordenadoria de Vigilância Nutricional | |
| Coordenadoria de Vigilância Sanitária | |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|-------|--|
| | Coordenadoria de Vigilância Ambiental |
| | Coordenadoria de Imunização |
| | Coordenadoria de Tuberculose |
| | Coordenadoria de Hanseníase |
| | Coordenadoria Controle Doenças Crônicas Sexualmente Transmissíveis |
| | Diretoria Técnica do Hospital Municipal |
| | Diretoria Geral do Hospital Municipal |
| | Diretoria de Assistência Farmacêutica Hospitalar |
| | Diretoria de Administração Hospitalar |
| | Diretoria de Enfermagem Hospitalar |
| | Gerência de Fisioterapia Hospitalar |
| | Gerência de Nutrição Dietética |
| | Gerência de Manutenção e Serviços Gerais Hospitalar |
| | Coordenadoria Administrativo Farmacêutica |
| | Coordenadoria de Serviço Social Hospitalar |
| | Coordenadoria de Processos de Serviços |
| | Diretoria de Análise e Avaliação |
| | Coordenadoria de Faturamento Hospitalar |
| | Diretoria da Saúde do Idoso |
| | Núcleo da Saúde da Pessoa com Deficiência |
| | Núcleo Serviços de Atendimento Domiciliar |
| | Núcleo de Saúde Bucal |
| | Núcleo da Saúde do Idoso |
| | Núcleo da Moradia Assistida |
| | Núcleo de Apoio a Saúde Mental |
| | Subsecretaria de Gestão Administrativa |
| | Diretoria Geral de Logística |
| | Diretoria de Logística |
| | Gerência de Planejamento, Controle e Avaliação |
| | Gerência de Materiais e Suprimentos |
| | Coordenadoria de Compras |
| | Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio |
| | Gerência de Contabilidade da Saúde |
| | Gerência de Contratos e Convênios |
| | Gerência de Desenvolvimento de Pessoal |
| | Coordenadoria de Gestão de Pessoas |
| | Diretoria Orçamentária |
| | Coordenadoria de Orçamento e Finanças |
| | Coordenadoria de Execução Financeira da Saúde |
| | Coordenadoria de Prestação de Contas |
| | Coordenadoria de Faturamento do SUS |
| | Coordenadoria de Cartão SUS |
| | Diretoria Geral de Infraestrutura |
| | Coordenadoria de Processos de Locação |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|---|---|
| | Coordenadoria de Transporte Hospitalar |
| | Núcleo de Pagamentos |
| | Núcleo de Transporte |
| | Núcleo de Compras |
| | Núcleo de Faturamento |
| | Núcleo de Serviços de Engenharia |
| | Núcleo Logísticos |
| | Núcleo de Controle de Riscos |
| | Núcleo de Manutenção Elétrica e Iluminação |
| | Núcleo de Manutenção Hidráulica da Saúde |
| | Núcleo de Manutenção Predial da Saúde |
| | Núcleo de Humanização |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Gabinete da Secretária Municipal |
| | Subsecretaria de Assistência Social |
| | Assessoria |
| | Conselho Tutelar |
| | Diretoria de Proteção Social Básica |
| | Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS |
| | Gerência do Cadastro Único Programas de Transferência de Renda |
| | Diretoria de Proteção Social Especial |
| | Coordenadoria do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS |
| | Gerência de Casa de Passagem, Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias |
| | Núcleo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua |
| | Diretoria da Casa de Convivência |
| | Gerência de Programa Família Acolhedora |
| | Gerência de Serviço de Abordagem Social |
| | Coordenadoria da Casa Lar- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes |
| | Núcleo de Apoio a Casa Lar |
| | Núcleo de Reintegração Social e Inclusão |
| | Núcleo de Acolhimento e Orientação Social |
| | Diretoria de Gestão Assistência Social |
| | Gerência do Centro de Apoio aos Conselhos Municipais |
| | Diretoria de Parcerias Institucionais e Projetos Sociais |
| | Diretoria Administrativa e Financeira |
| | Gerência de Orçamento e Finanças |
| | Coordenadoria de Execução Financeira da Assistência Social |
| | Gerência de Materiais e Infraestrutura da Assistência Social |
| | Coordenadoria de Apoio Logísticos |
| | Núcleo de Manutenção Elétrica |
| | Núcleo de Administração da Assistência Social |
| | Núcleo de Manutenção Predial da Assistência Social |
| | Núcleo de Logística da Assistência Social |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|---|--|
| | Núcleo de Manutenção Hidráulica da Assistência Social |
| | Núcleo de Obras e Reformas dos Equipamentos Sociais |
| | Núcleo de Informática |
| | Núcleo de Infraestrutura Assistência Social |
| | Núcleo de Controle de Estoque e Patrimônio |
| Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos | Gabinete da Secretária Municipal |
| | Subsecretaria da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos |
| | Assessoria |
| | Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres |
| | Gerência do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM |
| | Gerência de Incentivo a Atividades Produtivas E Programas de Qualificação Profissional |
| | Coordenadoria de Autonomia Econômica da Mulher |
| | Diretoria de Direitos Humanos |
| | Diretoria de Igualdade Racial |
| | Gerência de Inclusão e Diversidade Étnico-Racial |
| Coordenadoria de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais | |
| Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida |
| | Assessoria |
| | Diretoria de Atenção e Cuidado da Pessoa Idosa |
| | Gerência de Acompanhamento da Saúde da Pessoa Idosa |
| | Gerência de Apoio a Psicologia |
| | Coordenadoria de Serviços Administrativos |
| | Núcleo de Apoio e Orientação Social |
| | Núcleo de Cuidados |
| | Diretoria de Políticas para o Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida |
| | Diretoria da Equoterapia |
| | Diretoria da Pessoa com Deficiência e Inclusão Social |
| | Gerência da Política de Apoio a Pessoas com Deficiência |
| | Coordenadoria de Serviços e Integração |
| Gerência do Programa Ser Feliz | |
| Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Ambiente e Sustentabilidade |
| | Assessoria |
| | Diretoria Geral Executivo de Ambiente e Sustentabilidade |
| | Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental |
| | Gerência de Fiscalização e Monitoramento Ambiental |
| | Coordenadoria de Fiscalização |
| | Gerência de Controle Fitossanitário |
| | Gerência de Pós Licença |
| | Gerência de Atividades Industriais |
| | Gerência de Atividades Não Industriais |
| | Gerência da Coleta Seletiva |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|---|---|
| | Gerência de Projetos e Intervenções Hídricas |
| | Coordenadoria de Licenciamento Não Industrial e Urbano |
| | Diretoria de Recuperação, Preservação, Restauração e Conservação Amb. |
| | Gerência de Educação Ambiental |
| | Coordenadoria de Educação Ambiental e Sustentabilidade |
| | Gerência de Mudanças no Clima |
| | Gerência de Áreas Protegidas e Unidades de Conservação |
| | Gerência de Manejo da Fauna Silvestre |
| | Diretoria de Projetos e Planejamento |
| | Gerência de Planejamento, Avaliação e Projetos |
| | Diretoria Administrativo de Ambiente e Sustentabilidade |
| | Coordenadoria Administrativo de Ambiente e Sustentabilidade |
| | Núcleo de Processos Administrativas |
| | Núcleo de Frotas |
| | Gerência de Comunicações e Eventos |
| | Secretaria Municipal de Turismo |
| Subsecretaria de Turismo | |
| Assessoria | |
| Diretoria Executiva | |
| Diretoria de Desenvolvimento do Turismo | |
| Gerência de Planejamento Turístico | |
| Núcleo de Apoio Comunitário ao Turismo | |
| Diretoria de Divulgação e Eventos | |
| Gerência de Projetos e Eventos Turísticos | |
| Gerência de Atividades e Atrações | |
| Coordenadoria de Apoio Operacional | |
| Coordenadoria de Mídias Sociais | |
| Coordenadoria de Informações e Orientações Turísticas | |
| Diretoria de Processos Administrativos | |
| Coordenadoria Administrativo de Turismo | |
| Núcleo de Infraestrutura e Serviços Turísticos | |
| Núcleo Administrativo de Turismo | |
| Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Cultura e Economia Criativa |
| | Assessoria |
| | Diretoria Geral de Políticas Culturais |
| | Diretoria de Fomento a Produção Cultural |
| | Gerência de Eventos e Manifestações Populares |
| | Coordenadoria de Leis de Incentivo à Cultura |
| | Núcleo de Manifestação Populares |
| | Núcleo de Mídias Sociais |
| | Diretoria da Economia Criativa e Atividades Artesanais |
| | Gerência de Economia Criativa |
| | Coordenadoria de Desenvolvimento da Economia Criativa |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|---|---|
| | Núcleo da Economia Criativa |
| | Diretoria de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural |
| | Núcleo de Patrimônio e Memória |
| | Diretoria dos Equipamentos Culturais |
| | Gerência da Biblioteca Municipal |
| | Coordenadoria dos Oficineiros |
| | Núcleo de Contação de história |
| | Núcleo de Ginástica Laboral |
| | Núcleo de Pintura |
| | Núcleo de Artesanato |
| | Núcleo de Ballet |
| | Núcleo de Desenho |
| | Núcleo de Dança |
| | Núcleo de Instrumentos de Corda |
| | Núcleo de Arte Bonecas |
| | Núcleo de Instrumento Musicais |
| | Núcleo de Teatro |
| | Núcleo de Trabalhos Manuais |
| | Núcleo de Teclado |
| | Diretoria Administrativa de Cultura e Economia Criativa |
| Núcleo Administrativo de Cultura e Economia Criativa | |
| Núcleo de Manutenção de Cultura e Economia Criativa | |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária |
| | Assessoria |
| | Diretoria de Gestão Urbana |
| | Gerência de Planejamento Urbano |
| | Coordenadoria de Legislação Urbana |
| | Coordenadoria de Mobilidade Urbana |
| | Gerência de Controle de Edificações |
| | Coordenadoria de Análise e Avaliação |
| | Gerência de Licenciamento e Informações Urbanísticas |
| | Coordenadoria de Geoprocessamento |
| | Coordenadoria de Análise de Projetos Particulares |
| | Coordenadoria de Fiscalização de Obras Particulares |
| | Diretoria de Engenharia |
| | Gerencia Executiva de Projetos |
| | Gerencia Executiva de Orçamentos |
| | Diretoria de Fiscalização, Avaliação e Perícia |
| | Diretoria de Regularização Fundiária e Habitação |
| | Gerência de Regularização Fundiária |
| | Coordenadoria de Orientação e Apoio |
| Gerência de Programas Habitacionais Sociais | |
| Coordenadoria de Habitação Popular e Engenharia Social | |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|---|--|
| | Diretoria Administrativo de Urbanismo e Regularização Fundiária |
| | Núcleo de Apoio Logísticos do Urbanismo e Regularização Fundiária |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer |
| | Assessoria |
| | Diretoria Executivo |
| | Diretoria de Esportes Social e Comunitário |
| | Gerência de Apoio à Formação e a Competições Esportivas |
| | Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento Esportivo |
| | Coordenadoria de Assistência ao Atleta |
| | Gerência de Projetos Esportivos |
| | Coordenadoria de Apoio às Competições |
| | Núcleo de Incentivo e Financiamento Esportivo |
| | Diretoria dos Equipamentos Esportivos e de Lazer |
| | Gerência de Suporte e Acompanhamento |
| | Gerência de Infraestrutura |
| | Núcleo de Apoio Operacional |
| | Diretoria de Apoio Logísticos |
| | Núcleo de Sinalização e Montagem de Estruturas |
| | Núcleo de Logística para Competições |
| | Núcleo de Transporte e Equipamentos |
| | Diretoria de Recreação e Entretenimento |
| | Gerência das Atividades Externas |
| | Coordenadoria de Programação Organização de Eventos Externos |
| | Gerência de Parcerias e Captação de Recursos |
| | Núcleo de Parcerias Públicas e Privadas: |
| | Núcleo Atividades Poliesportivo |
| | Núcleo de Escolinhas Esportivas |
| | Núcleo de Monitoramento e Avaliação Esportiva |
| Núcleo de Integração com Associações e Clubes Locais: | |
| Núcleo Atividades Aquática | |
| Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca |
| | Assessoria |
| | Diretoria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Apoio à Agricultura Familiar |
| | Gerência de Atendimento aos Produtores Rurais |
| | Coordenadoria de Programas de Hortas |
| | Núcleo de Apoio as Hortas |
| | Coordenadoria de Assistência Técnica e Insumos |
| | Coordenadoria da Inspeção Municipal |
| | Gerência de Feiras |
| | Núcleo de Feiras e Exposições |
| | Gerência de Assistência Técnica aos Produtores |
| | Núcleo de Pesquisas e Inovação |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|--|---|
| | Núcleo de Controle da Apicultura |
| | Coordenadoria de Manutenção das Estradas Não Pavimentadas |
| | Núcleo de Operação e Manutenção de Máquinas Agrícolas |
| | Coordenadoria de Eventos Agrícolas |
| | Núcleo de Apoio Logísticos da Agricultura, Pecuária e Pesca |
| | Núcleo Administrativo da Agricultura, Pecuária e Pesca |
| | Núcleo de Infraestrutura de Agricultura, Pecuária e Pesca |
| Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda |
| | Assessoria |
| | Diretoria do Empreendedor |
| | Coordenadoria de Incentivo as Micro e Pequenas Empresas |
| | Coordenadoria de Atendimento e Orientação |
| | Coordenadoria de Pronto Atendimento Virtual |
| | Diretoria de Inovação e Atração de Investimentos |
| | Coordenadoria de Projetos de Inovação |
| | Diretoria de Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda |
| | Gerência de Qualificação para o Trabalho e Apoio a Juventude |
| | Gerência do Programa Operação Trabalho (POT) |
| | Coordenadoria de Educação - Parcerias |
| | Coordenadoria de Qualificação Social e Profissional |
| | Coordenadoria de SINE |
| | Núcleo de Fomento ao Empreendedorismo e a Educação Produtiva |
| | Núcleo de Atendimento e Suporte |
| | Núcleo de Programa Socioeducacionais |
| | Núcleo de Economia Solidária e Artesanato |
| | Núcleo de Crédito, Microcrédito e Inclusão Criativa |
| Núcleo de Educação - Parcerias | |
| Núcleo de Ambientes Inovadores e Indicadores | |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Infraestrutura |
| | Assessoria |
| | Diretoria de Projetos e Orçamentos de Infraestrutura |
| | Gerência de Elaboração de Projetos |
| | Coordenadoria de Controle de Projetos |
| | Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas |
| | Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Infraestrutura |
| | Coordenadoria de Supervisão e Controle de Obras |
| | Diretoria Administrativo de Obras e Infraestrutura |
| | Coordenadoria Administrativo de Obras e Infraestrutura |
| | Núcleo de Logística de Obras e Infraestrutura |
| | Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Subsecretaria de Serviços Públicos e Obras de Conservação | |
| Assessoria | |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|--|--|
| | Diretoria Geral Operação Regional |
| | Diretoria de Logística Regional |
| | Gerência de Administração Regional |
| | Diretoria Executivo |
| | Diretoria de Manutenção e Conservação |
| | Gerência de Manutenção de Vias Públicas |
| | Gerência de Acompanhamento de Manutenção de Edificações |
| | Coordenadoria de Gestão de Cemitérios |
| | Núcleo de Operação do Cemitério |
| | Gerência de Operações |
| | Diretoria de Serviços Públicos |
| | Gerência de Supervisão dos Serviços Públicos |
| | Coordenadoria de Acompanhamento de Contratos e Serviços |
| | Gerência de licitações |
| | Coordenadoria de Planejamento Logístico |
| | Coordenadoria de Gestão e Estratégia Logística |
| | Coordenadoria de Operações Logísticas |
| | Coordenadoria de Infraestrutura |
| | Gerência de Manejo de Trilhas e Cachoeiras |
| | Coordenadoria das Atividades de Trilha |
| | Núcleo de Preservação |
| | Núcleo de Recuperação e Prevenção |
| | Núcleo de Manutenção de Áreas Rurais |
| | Núcleo de Acompanhamento de Contratos |
| | Núcleo de Revitalização |
| | Núcleo de Obras publicas |
| | Núcleo de Infraestrutura |
| | Núcleo de Manutenção de Vias Publicas |
| | Núcleo de Limpeza Urbana |
| | Núcleo de Operação Viária |
| Núcleo de Logística | |
| Núcleo Administrativo de Conservação e Serviços Públicos | |
| Núcleo de Manutenção de Equipamentos | |
| Núcleo de Acompanhamento de Serviços | |
| Núcleo de Fiscalização de Conservação e Serviços Públicos | |
| Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Segurança e Trânsito |
| | Assessoria |
| | Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito |
| | Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito |
| | Diretoria Geral Executiva de Segurança e Trânsito |
| | Diretoria Geral do Departamento de Monitoramento |
| Coordenadoria de Inteligência e Articulação em Segurança Publica | |
| Coordenadoria de Videomonitoramento | |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|--|--|
| | Diretoria Geral do Departamento Municipal de Trânsito |
| | Gerência de Controle e Análise de Estatísticas de Trânsito |
| | Gerência de Fiscalização, Tráfego e Administração |
| | Gerência de Educação no Trânsito |
| | Gerência de Engenharia e Sinalização |
| | Gerência de Abastecimento e Logística |
| | Coordenadoria de Convênios |
| | Coordenadoria de Transporte |
| | Coordenadoria Administrativo de Segurança e Trânsito |
| | Coordenadoria de Projetos |
| | Núcleo Logísticos |
| | Núcleo de Sinalização Pública |
| | Núcleo de Segurança no Trânsito |
| | Núcleo de Atendimento à População |
| | Núcleo do Patrimônio |
| | Núcleo de Fiscalização de Segurança e Trânsito |
| | Núcleo de Apoio de Trânsito |
| | Núcleo de Mobilidade Urbana |
| | Núcleo da Central de Comunicação |
| | Núcleo de Análise de Trânsito |
| Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Ordem Pública e Defesa Civil |
| | Assessoria |
| | Diretoria de Ordem Pública |
| | Gerência de Fiscalização e Posturas |
| | Coordenadoria de Espaço Público e Ambulantes |
| | Diretoria de Gestão e Operações |
| | Gerência de Monitoramento Climático |
| | Coordenadoria de Planejamento e Ações Estratégicas |
| | Núcleo de Resposta e Recuperação Emergencial |
| | Núcleo de Apoio Administrativo |
| | Núcleo de Apoio Logísticos de Ordem Pública e Defesa Civil |
| | Núcleo de Prevenção e Redução de Riscos |
| Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Bem-Estar e Proteção Animal |
| | Assessoria |
| | Gerência de Bem-Estar Animal |
| | Coordenadoria de Proteção, Bem-Estar e Defesa Animal |
| | Coordenadoria de Fiscalização, Proteção Animal, Resgate e Reabilitação |
| | Núcleo de Fiscalização de Maus-Tratos |
| | Núcleo de Resgate e Reabilitação |
| | Coordenadoria de Centros de Acolhimentos e Abrigos |
| | Núcleo de Adoção e Reintegração |
| | Núcleo de Castração e Controle Populacional |

| ÓRGÃO | UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA |
|---|--|
| | Núcleo de Parcerias e Convênios |
| | Núcleo de Denúncias |
| Secretaria Municipal de Representação e Articulação Institucional | Gabinete do Secretário Municipal |
| | Subsecretaria de Projetos |
| | Subsecretaria de representação |
| | Assessoria |
| | Diretoria de Relações Institucionais |
| | Diretoria de Estratégia e Gestão |
| | Diretoria de Comunicação Institucional |
| | Gerência de Administração |
| | Diretoria Executivo |
| | Gerencia Geral de Operação |
| | Coordenadoria |
| | Núcleo de Parcerias e Convênios |



ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO ORDENADAS POR ÓRGÃO

ANEXO II – CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO ORDENADOS POR ÓRGÃO

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|--------------------------------------|--|--------------------------------|--------|
| Gabinete da Prefeita | Secretário Chefe de Gabinete e Assuntos Estratégicos | 1 | AP |
| | Subchefe do Gabinete da Prefeita | 2 | CC. 8 |
| | Assessor de Subsecretaria | 13 | CC. 6 |
| | Assessor de Gerência | 5 | CC. 3 |
| | Assessor de Coordenadoria | 2 | CC. 2 |
| | Subsecretário Especial de Administração Regional | 6 | CC. 8 |
| | Diretor Geral de Administração Regional | 7 | CC. 7 |
| | Diretor Especial de Administração Regional | 6 | CC. 5 |
| | Coordenador de Administração Regional | 12 | CC. 3 |
| | Chefe de Núcleo de Apoio Operacional | 10 | CC. 2 |
| | Assessor Especial | 4 | CC. 7 |
| | Assessor de Diretoria | 14 | CC. 4 |
| | Gabinete do Vice Prefeito | Assessor Técnico | 2 |
| Assessor de Relações Institucionais | | 4 | CC1 |
| Procuradoria Geral do Município | Procurador Geral do Município | 1 | AP |
| | Subprocurador Geral do Município | 2 | CC. 8 |
| | Assessor Especial | 3 | CC. 7 |
| | Assessor de Coordenadoria | 16 | CC. 2 |
| | Assessor de Núcleo | 2 | CC. 1 |
| | Assessor de Diretoria | 2 | CC. 4 |
| | Diretor Geral de Gestão de Dívida Ativa | 1 | CC. 7 |
| | Gerente de Gestão de Dívida Ativa | 1 | CC. 4 |
| | Chefe do Núcleo de Expediente da Dívida Ativa | 1 | CC. 2 |
| | Diretor de Apoio Administrativo Tributário | 1 | CC. 6 |
| | Diretor de Apoio Administrativo Cível | 1 | CC. 6 |
| | Diretor de Apoio Administrativo Trabalhista | 1 | CC. 6 |
| | Diretor de Apoio Administrativo e de Atos Oficiais | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Protocolo da PGM | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Acompanhamento de Processos | 1 | CC. 3 |
| | Controladoria Geral do Município | Controlador Geral do Município | 1 |
| Subcontrolador | | 1 | CC. 8 |
| Diretor da Ouvidoria Geral | | 1 | CC. 6 |
| Assessor de Diretoria | | 1 | CC. 4 |
| Diretor Inspetor de Controle Interno | | 1 | CC. 6 |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|---|---|-------------------------------------|--------|
| | Diretor Geral de Auditoria | 1 | CC. 7 |
| | Chefe de Núcleo de Auditoria e Conformidade | 1 | CC. 2 |
| | Diretor de Transparência e Integridade | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Transparência e Integridade | 1 | CC. 4 |
| | Diretor de Apoio ao Controle Externo | 1 | CC. 6 |
| | Diretor de Análise Processual | 1 | CC. 6 |
| | Chefe de Núcleo de Indicadores e Métricas de Desempenho | 1 | CC. 2 |
| | Diretor de Controle Interno | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Elaboração de Normas e Procedimentos | 1 | CC. 4 |
| | Chefe de Núcleo de Mapeamento e Padronização de Processos | 1 | CC. 2 |
| | Chefe de Núcleo de Atualização Normativa | 1 | CC. 2 |
| | Secretaria Municipal de Comunicação | Secretário Municipal de Comunicação | 1 |
| Subsecretário de Comunicação | | 1 | CC. 8 |
| Assessor de Subsecretaria | | 2 | CC. 6 |
| Assessor de Núcleo | | 8 | CC. 1 |
| Assessor de Diretoria | | 2 | CC. 4 |
| Diretor Executivo de Comunicação | | 1 | CC. 7 |
| Diretor de Estratégia e Gestão da Comunicação | | 1 | CC. 6 |
| Diretor de Relações Institucionais | | 1 | CC. 6 |
| Gerente de Comunicação Institucional | | 1 | CC. 4 |
| Coordenador de Publicidade e Marketing Governamental | | 1 | CC. 3 |
| Chefe de Núcleo de Pesquisa e Análise de Comunicação | | 1 | CC. 2 |
| Diretor de Jornalismo e Mídias Sociais | | 1 | CC. 6 |
| Gerente de Jornalismo e Conteúdo Editorial | | 1 | CC. 4 |
| Coordenador de Mídias Digitais e Redes Sociais | | 1 | CC. 3 |
| Coordenador de Produção Audiovisual e Conteúdo | | 1 | CC. 3 |
| Chefe de Núcleo de Produção de Releases e Entrevistas | | 1 | CC. 2 |
| Chefe de Núcleo de Produção Editorial e Revisão de Textos | | 1 | CC. 2 |
| Chefe de Núcleo de Reportagem e Cobertura Jornalística | | 1 | CC. 2 |
| Chefe de Núcleo de Gestão e Estratégia de Mídias Sociais | | 1 | CC. 2 |
| Chefe de Núcleo de Análise de Engajamento e Performance | | 1 | CC. 2 |
| Diretor de Comunicação e Publicidade | | 1 | CC. 6 |
| Gerente de Marketing e Publicidade | | 1 | CC. 4 |
| Chefe de Núcleo de Identidade Visual e Padronização | | 1 | CC. 2 |
| Diretor de Relações Públicas e Cerimonial | | 1 | CC. 6 |
| Diretor de Produção de Eventos | | 1 | CC. 6 |
| Gerente Geral de Eventos Oficiais | | 1 | CC. 6 |
| Chefe de Núcleo de Eventos Institucionais | 1 | CC. 2 | |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|--|---|------------|--------|
| | Chefe de Núcleo de Marketing e Estratégias de Comunicação | 1 | CC. 2 |
| | Diretor de Infraestrutura e Logística de Comunicação | 1 | CC. 6 |
| Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento | Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento | 1 | AP |
| | Assessor de Subsecretaria | 2 | CC. 6 |
| | Assessor de Diretoria | 1 | CC. 4 |
| | Assessor de Coordenadoria | 1 | CC. 2 |
| | Assessor de Núcleo | 6 | CC. 1 |
| | Assessor Especial | 2 | CC. 7 |
| | Subsecretário de Planejamento Institucional | 1 | CC. 8 |
| | Diretor Geral de Planejamento | 1 | CC. 7 |
| | Gerente Geral de Planejamento Estratégico, Informação e Avaliação | 1 | CC. 6 |
| | Gerente do Plano Plurianual - PPA | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Informação e Avaliação Institucional | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Dados, Estatísticas, Relatórios e Publicações | 1 | CC. 3 |
| | Diretor Geral de Convênios | 1 | CC. 7 |
| | Subsecretário de Receita | 1 | CC. 8 |
| | Gerente de Arrecadação | 1 | CC. 4 |
| | Chefe de Núcleo de Modernização e Inovação Fazendária | 1 | CC. 2 |
| | Chefe de Núcleo de Fiscalização e Inteligência Tributária | 1 | CC. 2 |
| | Gerente de Controle da Arrecadação e Dívida Ativa | 1 | CC. 4 |
| | Chefe de Núcleo de Gestão da Dívida Ativa | 1 | CC. 2 |
| | Gerente de Atendimento ao Contribuinte | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Cadastro Mobiliário e Imobiliário | 1 | CC. 4 |
| | Gerente Geral Fazendário | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Planejamento e Controle da Ação Fiscal | 1 | CC. 4 |
| | Subsecretário de Gestão Contábil e Financeira | 1 | CC. 8 |
| | Diretor Contábil | 1 | CC. 6 |
| | Diretor de Orçamento | 1 | CC. 6 |
| | Diretor Geral de Contabilidade e Orçamento | 1 | CC. 7 |
| | Gerente de Controle Contábil | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Análise e Procedimentos Contábeis | 1 | CC. 3 |
| | Chefe de Núcleo de Análise e Procedimentos | 1 | CC. 2 |
| | Coordenador de Programação e Execução Orçamentária | 1 | CC. 3 |
| | Chefe de Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento Orçamentário | 1 | CC. 2 |
| | Chefe de Núcleo de Conformidade e Controle Orçamentário | 1 | CC. 2 |
| Diretor Geral Financeiro | 1 | CC. 7 | |
| Gerente de Programação e Movimentação Financeira | 1 | CC. 4 | |
| Coordenador de Controle de Pagamentos | 1 | CC. 3 | |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|---|---|------------|--------|
| | Coordenador de Crédito de Contas a Receber | 1 | CC. 3 |
| | Chefe de Núcleo de Transparência e Controle Financeiro | 1 | CC. 2 |
| | Gerente Administrativo da Fazenda e Planejamento | 1 | CC. 4 |
| Secretaria Municipal de Administração | Secretário Municipal de Administração | 1 | AP |
| | Subsecretário de Administração | 1 | CC. 8 |
| | Assessor de Subsecretaria | 1 | CC. 6 |
| | Assessor de Diretoria | 1 | CC. 4 |
| | Assessor de Gerência | 1 | CC. 3 |
| | Assessor de Núcleo | 11 | CC. 1 |
| | Diretor Executivo de Administração | 1 | CC. 7 |
| | Diretor Administrativo | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Avaliação de Contratos e Processos | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Processos Administrativos | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Orientação e Atendimento | 1 | CC. 2 |
| | Coordenador de Contratos Administrativos | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Análise de Protocolo | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Apoio ao Protocolo | 1 | CC. 2 |
| | Coordenador de Protocolo Geral | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Registro de Protocolo | 1 | CC. 2 |
| | Coordenador de Arquivo Geral | 1 | CC. 3 |
| | Diretor de Gestão de Prédios Públicos | 1 | CC. 6 |
| | Chefe do Núcleo de Manutenção de Prédio Sede | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Serviços Gerais | 1 | CC. 2 |
| | Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio | 1 | CC. 6 |
| | Gerente Executivo de Apoio Logísticos e Serviços Auxiliares | 1 | CC. 5 |
| | Gerente de Apoio Logísticos | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Logística | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Registro de Bens Móveis | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Manutenção de Bens Imóveis | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Registro e Inventário de Bens Móveis e Imóveis | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Patrimônio | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Patrimônio | 1 | CC. 2 |
| | Coordenador de Almoxarifado | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do núcleo de Almoxarifado | 1 | CC. 2 |
| | Coordenador de Controle de Entrega de Fornecedor | 1 | CC. 3 |
| Chefe do Núcleo de Materiais e Equipamentos | 1 | CC. 2 | |
| Secretaria Municipal Casa Civil | Secretário Municipal de Casa Civil | 1 | AP |
| | Subsecretário de Casa Civil | 1 | CC. 8 |
| | Assessor Especial | 3 | CC. 7 |
| | Assessor de Subsecretaria | 1 | CC. 6 |
| | Assessor de Diretoria | 1 | CC. 4 |
| | Assessor de Coordenadoria | 1 | CC. 2 |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|--|---|--|--------|
| | Diretor Geral Executivo de Licitações e Contratos | 1 | CC. 7 |
| | Diretor de Planejamento, Processamento e Riscos de Licitações | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Planejamento e Riscos de Licitações | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Planejamento de Licitações | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Gerenciamento de Riscos de Licitações | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de Processamento de Licitações | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Processamento de Licitações | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de Compras Diretas | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Compras Diretas | 1 | CC. 3 |
| | Diretor de Atas e Contratos | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Controle de Contratos | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Atas, Contratos e Publicações | 1 | CC. 3 |
| | Diretor Administrativo de Licitações | 1 | CC. 6 |
| | Coordenador Administrativo de Licitações | 1 | CC. 3 |
| | Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia | Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia | 1 |
| Subsecretário de Gestão de Pessoas e Tecnologia | | 1 | CC. 8 |
| Assessor Especial | | 2 | CC. 7 |
| Assessor de Subsecretaria | | 1 | CC. 6 |
| Assessor de Diretoria | | 1 | CC. 4 |
| Assessor de Gerência | | 2 | CC. 3 |
| Assessor de Coordenadoria | | 4 | CC. 2 |
| Assessor de Núcleo | | 1 | CC. 1 |
| Corregedor da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia | | 1 | CC. 6 |
| Coordenador de Sindicâncias Administrativas | | 1 | CC. 3 |
| Diretor Geral de Tecnologia da Informação | | 1 | CC. 7 |
| Gerente de Infraestrutura, Redes e Sistemas | | 1 | CC. 4 |
| Coordenador de Atendimento ao Usuário | | 1 | CC. 3 |
| Chefe do Núcleo de Inovação e Transformação Digital | | 1 | CC. 2 |
| Diretor Geral de Gestão de Pessoas | | 1 | CC. 7 |
| Diretor de Gestão de Pessoas | | 1 | CC. 6 |
| Gerente Executivo de Gestão de Pessoas | | 1 | CC. 5 |
| Gerente de Administração de Pessoal - Geral/Sede | | 1 | CC. 4 |
| Gerente de Administração de Pessoal - área da Educação | | 1 | CC. 4 |
| Gerente de Administração de Pessoal - área Assistência Social) | | 1 | CC. 4 |
| Gerente de Administração de Pessoal - área da Saúde | | 1 | CC. 4 |
| Coordenador de Pessoal da Atenção Básica da Saúde | | 1 | CC. 3 |
| Chefe do Núcleo de Supervisão Administração Pessoal da Saúde Mental | | 1 | CC. 2 |
| Chefe do Núcleo de Supervisão Administração Pessoal da Educação | | 1 | CC. 2 |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO | |
|--|---|----------------------------------|--------|-------|
| | Coordenador de Atendimento Especializado aos Servidores | 1 | CC. 3 | |
| | Coordenador de Controle de Publicações Oficiais | 1 | CC. 3 | |
| | Gerente de Pagamento de Pessoal | 1 | CC. 4 | |
| | Chefe do Núcleo de Processamento de Folha de Pagamento | 1 | CC. 2 | |
| | Chefe do Núcleo de Controle de Execução da folha | 1 | CC. 2 | |
| | Gerente de Desempenho e Desenvolvimento | 1 | CC. 4 | |
| | Coordenador de Recrutamento, Seleção e Admissão | 1 | CC. 3 | |
| | Coordenador de Capacitação | 1 | CC. 3 | |
| | Coordenador de Saúde e Qualidade de Vida | 1 | CC. 3 | |
| | Coordenador de Assistência à Saúde do Trabalhador | 1 | CC. 3 | |
| | Coordenador de Segurança do Trabalho | 1 | CC. 3 | |
| | Secretaria Municipal de Educação | Secretário Municipal de Educação | 1 | AP |
| | | Subsecretário de Educação | 1 | CC. 8 |
| | | Assessor Especial | 1 | CC. 7 |
| | | Assessor de Subsecretaria | 3 | CC. 6 |
| Assessor de Diretoria | | 2 | CC. 4 | |
| Assessor de Coordenadoria | | 1 | CC. 2 | |
| Assessor de Núcleo | | 4 | CC. 1 | |
| Diretor da Gestão Pedagógica e Educacional | | 1 | CC. 6 | |
| Gerente de Suporte Pedagógico | | 1 | CC. 4 | |
| Coordenador de Educação Fundamental I | | 1 | CC. 3 | |
| Coordenador de Educação Fundamental II | | 1 | CC. 3 | |
| Coordenador da Educação de Jovens e Adultos | | 1 | CC. 3 | |
| Coordenador de Educação Digital e Tecnológica | | 1 | CC. 3 | |
| Coordenador de Educação Física e Esportes | | 1 | CC. 3 | |
| Coordenador de Educação Ambiental e Sustentabilidade | | 1 | CC. 3 | |
| Gerente de Educação Inclusiva | | 1 | CC. 4 | |
| Coordenador de Políticas de Inclusão Educacional | | 1 | CC. 3 | |
| Coordenador de Mobilidade e Acessibilidade | | 1 | CC. 3 | |
| Coordenador de Educação Especial e Inclusiva | | 1 | CC. 3 | |
| Coordenador de Educação para Diversidade | | 1 | CC. 3 | |
| Coordenador de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva | | 1 | CC. 3 | |
| Gerente de Programas, Projetos e Convênios | | 1 | CC. 4 | |
| Coordenador de Leitura, Cultura e Artes | | 1 | CC. 3 | |
| Coordenador de Mídias Sociais da Educação | | 1 | CC. 3 | |
| Coordenador de Comunicação e Divulgação Educacional | | 1 | CC. 3 | |
| Coordenador de Busca Ativa | 1 | CC. 3 | | |
| Coordenador de Emergências e Ocorrências | 2 | CC. 3 | | |
| Coordenador de Preparatórios | 1 | CC. 3 | | |
| Coordenador de Parcerias Educacionais | 1 | CC. 3 | | |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|-------|---|------------|--------|
| | Coordenador de Projetos Interdisciplinares | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de Formação e Avaliação Institucional | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Planejamento e Expansão | 2 | CC. 3 |
| | Coordenador de Formação Continuada | 2 | CC. 3 |
| | Coordenador de Supervisão Educacional | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Fiscalização e Vistoria | 2 | CC. 3 |
| | Coordenador de Gestão de Documentação e Licenciamento | 2 | CC. 3 |
| | Coordenador de Atendimento a Escolas e Comunidade | 2 | CC. 3 |
| | Coordenador de Documentação Escolar e Arquivo | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Relação Escola-Família | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Práticas Pedagógicas Inovadoras | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Apoio e Orientação Social da Educação | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Metodologias Ativas no Ensino Fundamental II | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Alfabetização e Letramento | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Mediação Escolar e Comunitária | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Aprendizagem e Desempenho Escolar | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Projetos de Integração Curricular | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Formação e Sensibilização para a Inclusão | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Infantil | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Infraestrutura para Educação Antirracista | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Esporte Escolar e Qualidade de Vida | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Planejamento e Avaliação do Ensino | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Prevenção e Convivência Escolar | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Pedagógico | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Gestão de Rotas e Mobilidade Escolar | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Sustentabilidade e Práticas Ambientais | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Implementação de Tecnologias Educacionais | 1 | CC. 2 |
| | Diretor Contábil Orçamentário e Financeiro | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Contabilidade da Educação | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Execução Financeira da Educação | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Controle de Custos e Combustíveis | 2 | CC. 3 |
| | Diretor de Infraestrutura | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Materiais e Infraestrutura da Educação | 1 | CC. 4 |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|-------------------------------|--|------------|--------|
| | Coordenador de Logística de Transporte de Materiais e Equipamentos | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de Alimentação Escolar | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Transporte Escolar | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Transporte e Logística Escolar | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Transporte Escolar Rural | 2 | CC. 3 |
| | Coordenador de Transporte Escolar Urbano | 2 | CC. 3 |
| | Coordenador de Segurança Escolar e Bem-Estar | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Manutenção Escolar | 1 | CC. 2 |
| | Chefe de Núcleo de Gestão e Arquivamento Escolar | 1 | CC. 2 |
| | Diretor Administrativo da Educação | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Gestão de Pessoas | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Treinamento e Qualificação | 2 | CC. 3 |
| | Gerente de Tecnologia e Informação da Educação | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Monitoramento e Tecnologia | 2 | CC. 3 |
| | Gerente de Serviços Gerais e Protocolo | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Almoxarifado e Patrimônio | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Políticas Administrativas para Educação | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Planejamento Administrativo em Educação | 1 | CC. 2 |
| | Chefe de Núcleo de Monitoramento e Qualidade de Ensino | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Suporte Técnico e Sistemas | 1 | CC. 2 |
| Secretaria Municipal da Saúde | Secretário Municipal de Saúde | 1 | AP |
| | Assessor Especial | 3 | CC. 7 |
| | Assessor de Subsecretaria | 3 | CC. 6 |
| | Assessor de Diretoria | 4 | CC. 4 |
| | Assessor de Gerência | 1 | CC. 3 |
| | Assessor de Coordenadoria | 7 | CC. 2 |
| | Assessor de Núcleo | 17 | CC. 1 |
| | Chefe da Auditoria da Saúde | 1 | CC. 6 |
| | Chefe da Ouvidoria da Saúde | 1 | CC. 4 |
| | Subsecretário de Gestão da Saúde | 1 | CC. 8 |
| | Diretor da Regulação da Saúde | 1 | CC. 6 |
| | Diretor Geral de Transporte ao Paciente | 1 | CC. 7 |
| | Chefe do Núcleo de Apoio a Regulação | 1 | CC. 2 |
| | Diretor da Atenção Básica em Saúde | 1 | CC. 6 |
| | Diretor da Estratégia Saúde da Família (ESF) | 5 | CC. 6 |
| | Coordenador da Estratégia Saúde da Família (ESF) | 7 | CC. 3 |
| | Diretor de Serviço de Atenção Domiciliar | 1 | CC. 6 |
| | Diretor dos Programas de Saúde | 1 | CC. 6 |
| | Coordenador de Articulação e Projetos Estratégicos | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Programas de Saúde | 1 | CC. 3 |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|-------|--|------------|--------|
| | Coordenador de Saúde na Escola | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Saúde do Homem | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Tabagismo | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de Saúde Bucal | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Prevenção Contra as Drogas | 1 | CC. 4 |
| | Diretor Geral de Atenção Especializada em Saúde | 1 | CC. 7 |
| | Diretor Geral do Centro de Especialidades | 1 | CC. 7 |
| | Diretor do Centro Pediátrico e Nutricional | 1 | CC. 6 |
| | Diretor do Centro Especializado em Reabilitação | 1 | CC. 6 |
| | Gerente da Urgência e Emergência | 1 | CC. 4 |
| | Gerente do Centro de Imagem | 1 | CC. 4 |
| | Diretor Geral de Assistência Farmacêutica | 1 | CC. 7 |
| | Diretor de Abastecimento Farmacêutico | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Farmácia Básica | 1 | CC. 4 |
| | Diretor da Saúde Mental | 1 | CC. 6 |
| | Diretor Administrativo da Saúde Mental | 1 | CC. 6 |
| | Gerente Administrativo de Saúde Mental | 1 | CC. 4 |
| | Gerente do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Materiais e Suprimentos | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador da Administração das Residências Terapêuticas | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Leitos Psiquiátricos | 1 | CC. 3 |
| | Diretor de Vigilância em Saúde | 1 | CC. 6 |
| | Coordenador de Vigilância da Saúde do Trabalhador | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Vigilância Epidemiológica | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Vigilância Nutricional | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Vigilância Sanitária | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Vigilância Ambiental | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Imunização | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Tuberculose | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Hanseníase | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Controle de Doenças Crônicas Sexualmente Transmissíveis | 1 | CC. 3 |
| | Diretor Técnico do Hospital Municipal | 1 | CC. 7 |
| | Diretor Geral do Hospital Municipal | 1 | CC. 7 |
| | Diretor de Assistência Farmacêutica Hospitalar | 1 | CC. 6 |
| | Diretor de Administração Hospitalar | 1 | CC. 6 |
| | Diretor de Enfermagem Hospitalar | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Fisioterapia Hospitalar | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Nutrição Dietética | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Manutenção e Serviços Gerais Hospitalar | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador Administrativo Farmacêutico | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Serviço Social Hospitalar | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Processos de Serviços | 1 | CC. 3 |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|-------|---|------------|--------|
| | Diretor de Análise e Avaliação | 1 | CC. 6 |
| | Coordenador de Faturamento Hospitalar | 1 | CC. 3 |
| | Diretor da Saúde do Idoso | 1 | CC. 6 |
| | Chefe do Núcleo da Saúde da Pessoa com Deficiência | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo Serviços de Atendimento Domiciliar | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Saúde Bucal | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo da Saúde do Idoso | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo da Moradia Assistida | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Apoio a Saúde Mental | 1 | CC. 2 |
| | Subsecretário de Gestão Administrativa | 1 | CC. 8 |
| | Diretor Geral de Logística | 1 | CC. 7 |
| | Diretor de Logística | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Planejamento, Controle e Avaliação | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Materiais e Suprimentos | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Compras | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de Contabilidade da Saúde | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Contratos e Convênios | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Desenvolvimento de Pessoal | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Gestão de Pessoas | 1 | CC. 3 |
| | Diretor Orçamentário | 1 | CC. 6 |
| | Coordenador de Orçamento e Finanças | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Execução Financeira da Saúde | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Prestação de Contas | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Faturamento do SUS | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Cartão SUS | 1 | CC. 3 |
| | Diretor Geral de Infraestrutura | 1 | CC. 7 |
| | Coordenador de Processos de Locação | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Transporte Hospitalar | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Pagamentos | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Transporte | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Compras | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Faturamento | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Serviços de Engenharia | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo Logísticos | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Controle de Riscos | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Manutenção Elétrica e Iluminação | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Manutenção Hidráulica da Saúde | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Manutenção Predial da Saúde | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Humanização | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Controle de Acesso Hospitalar | 1 | CC. 2 |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|--|---|------------|--------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Secretária Municipal de Assistência Social | 1 | AP |
| | Subsecretário de Assistência Social | 1 | CC. 8 |
| | Assessor Especial | 1 | CC. 7 |
| | Assessor de Subsecretaria | 2 | CC. 6 |
| | Assessor de Diretoria | 7 | CC. 4 |
| | Assessor de Núcleo | 33 | CC. 1 |
| | Diretor de Proteção Social Básica | 1 | CC. 6 |
| | Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | 3 | CC. 3 |
| | Gerente do Cadastro Único Programas de Transferência de Renda | 1 | CC. 4 |
| | Diretor de Proteção Social Especial | 1 | CC. 6 |
| | Coordenador do Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de Casa de Passagem, Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias | 1 | CC. 4 |
| | Chefe do Núcleo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua | 1 | CC. 2 |
| | Diretor da Casa de Convivência | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Programa Família Acolhedora | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Serviço de Abordagem Social | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador da Casa Lar- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Apoio a Casa Lar | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Reintegração Social e Inclusão | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Acolhimento e Orientação Social | 1 | CC. 2 |
| | Diretor da Gestão da Assistência Social | 1 | CC. 6 |
| | Gerente do Centro de Apoio aos Conselhos Municipais | 1 | CC. 4 |
| | Diretor de Parcerias Institucionais e Projetos Sociais | 1 | CC. 6 |
| | Diretor Administrativo e Financeiro | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Orçamento e Finanças | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Execução Financeira da Assistência Social | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de Materiais e Infraestrutura da Assistência Social | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Apoio Logístico | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Manutenção Elétrica | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Administração | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Manutenção Predial da Assistência Social | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Logística da Assistência Social | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Manutenção Hidráulica da Assistência Social | 1 | CC. 2 |
| Chefe do Núcleo de Obras e Reformas dos Equipamentos Sociais | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do Núcleo de Informática | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do Núcleo de Infraestrutura da Assistência Social | 1 | CC. 2 | |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO | |
|---|---|---|--------|-------|
| | Chefe do Núcleo de Controle de Estoques e Patrimônio | 1 | CC. 2 | |
| | Gerente da Casa Lar | 1 | CC. 4 | |
| Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos | Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos | 1 | AP | |
| | Subsecretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos | 1 | CC. 8 | |
| | Assessor de Subsecretaria | 2 | CC. 6 | |
| | Assessor de Diretoria | 3 | CC. 4 | |
| | Assessor de Núcleo | 8 | CC. 1 | |
| | Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres | 1 | CC. 6 | |
| | Gerente do Centro de Referência de Atendimento a Mulher- CRAM | 1 | CC. 4 | |
| | Gerente de Incentivo à Atividade Produtiva e Programas de Qualificação Profissional | 1 | CC. 4 | |
| | Coordenador de Autonomia Econômica da Mulher | 1 | CC. 3 | |
| | Diretor de Direitos Humanos | 1 | CC. 6 | |
| | Diretor de Igualdade Racial | 1 | CC. 6 | |
| | Gerente de Inclusão e Diversidade Étnico-Racial | 1 | CC. 4 | |
| | Coordenador de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais | 1 | CC. 3 | |
| | Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida | Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida | 1 | AP |
| | | Subsecretário da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida | 1 | CC. 8 |
| | | Assessor de Diretoria | 2 | CC. 4 |
| Assessor de Gerência | | 1 | CC. 3 | |
| Assessor de Núcleo | | 14 | CC. 1 | |
| Diretor de Atenção e Cuidado da Pessoa Idosa | | 1 | CC. 6 | |
| Gerente de Acompanhamento da Saúde da Pessoa Idosa | | 1 | CC. 4 | |
| Gerente de Apoio a Psicologia | | 1 | CC. 4 | |
| Coordenador de Serviços Administrativos | | 1 | CC. 3 | |
| Chefe do núcleo de Apoio e Orientação Social | | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do núcleo de Cuidados | | 1 | CC. 2 | |
| Diretor de Políticas para o Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida | | 1 | CC. 6 | |
| Diretor da Equoterapia | | 1 | CC. 6 | |
| Diretor da Pessoa com Deficiência e Inclusão Social | | 1 | CC. 6 | |
| Gerente da Política de Apoio a Pessoas com Deficiência | | 1 | CC. 4 | |
| Coordenador de Serviços e Integração | | 1 | CC. 3 | |
| Gerente do Programa Ser Feliz | 1 | CC. 4 | | |
| | Secretário Municipal de Ambiente e Sustentabilidade | 1 | AP | |
| | Subsecretário de Ambiente e Sustentabilidade | 1 | CC. 8 | |
| | Assessor de Subsecretaria | 2 | CC. 6 | |
| | Assessor de Diretoria | 2 | CC. 4 | |
| | Assessor de Núcleo | 4 | CC. 1 | |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|---|---|------------|--------|
| Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade | Diretor Geral Executivo de Ambiente e Sustentabilidade | 1 | CC. 7 |
| | Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Fiscalização | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de Controle Fitossanitário | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Pós Licença | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Atividades Industriais | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Atividades Não Industriais | 1 | CC. 4 |
| | Gerente da Coleta Seletiva | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Projetos e Intervenções Hídricas | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Licenciamento Não Industrial e Urbano | 1 | CC. 3 |
| | Diretor de Recuperação, Preservação, Restauração e Conservação Ambiental | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Educação Ambiental | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Educação Ambiental e Sustentabilidade | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de Mudanças no Clima | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Áreas Protegidas e Unidades de Conservação | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Manejo da Fauna Silvestre | 1 | CC. 4 |
| | Diretor de Projetos e Planejamento | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Planejamento, Avaliação e Projetos | 1 | CC. 4 |
| | Diretor Administrativo de Ambiente e Sustentabilidade | 1 | CC. 6 |
| | Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Processos Administrativas | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Frota | 1 | CC. 2 |
| | Gerente de Comunicações e Eventos | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador da Guarda Ambiental | 1 | FGG. 5 |
| | Subcoordenador da Guarda Ambiental | 1 | FGG. 4 |
| | Supervisor Operacional da Guarda Ambiental | 4 | FGG. 3 |
| Chefe de Equipe da Guarda Ambiental | 4 | FGG. 2 | |
| Chefe de Núcleo de Educação Ambiental | 1 | CC. 2 | |
| Secretaria Municipal de Turismo | Secretário Municipal de Turismo | 1 | AP |
| | Subsecretário de Turismo | 1 | CC. 8 |
| | Assessor de Diretoria | 1 | CC. 4 |
| | Assessor de Núcleo | 6 | CC. 1 |
| | Diretor Executivo de Turismo | 1 | CC. 7 |
| | Diretor de Desenvolvimento do Turismo | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Planejamento Turístico | 1 | CC. 4 |
| | Chefe do núcleo de Apoio Comunitário ao Turismo | 1 | CC. 2 |
| | Diretor de Divulgação e Eventos Turísticos | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Projetos e Eventos Turísticos | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Atividades e Atrações | 1 | CC. 4 |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|---|---|---|--------|
| | Coordenador de Apoio Operacional | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Mídias Sociais | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Informações e Orientações Turísticas | 1 | CC. 3 |
| | Diretor de Processos Administrativos | 1 | CC. 6 |
| | Coordenador Administrativo de Turismo | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Serviços Turísticos | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo Administrativo de Turismo | 1 | CC. 2 |
| | Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa | Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa | 1 |
| Subsecretário de Cultura e Economia Criativa | | 1 | CC. 8 |
| Assessor de Núcleo | | 6 | CC. 1 |
| Diretor Geral de Políticas Culturais | | 1 | CC. 7 |
| Diretor de Fomento a Produção Cultural | | 1 | CC. 6 |
| Gerente de Eventos e Manifestações Populares | | 1 | CC. 4 |
| Coordenador de Leis de Incentivo à Cultura | | 1 | CC. 3 |
| Chefe do Núcleo de Manifestação Populares | | 1 | CC. 2 |
| Chefe de Núcleo de Mídias Sociais | | 1 | CC. 2 |
| Diretor da Economia Criativa e Atividades Artesanais | | 1 | CC. 6 |
| Gerente de Economia Criativa | | 1 | CC. 4 |
| Coordenador de Desenvolvimento da Economia Criativa | | 1 | CC. 3 |
| Chefe do Núcleo da Economia Criativa | | 1 | CC. 2 |
| Diretor de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural | | 1 | CC. 6 |
| Chefe do Núcleo de Patrimônio e Memória | | 1 | CC. 2 |
| Diretor dos Equipamentos Culturais | | 1 | CC. 6 |
| Gerente da Biblioteca Municipal | | 1 | CC. 4 |
| Coordenador dos Oficineiros | | 1 | CC. 3 |
| Chefe de Núcleo de Contação de história | | 1 | CC. 2 |
| Chefe de Núcleo de Ginástica Laboral | | 1 | CC. 2 |
| Chefe de Núcleo de Pintura | | 1 | CC. 2 |
| Chefe de Núcleo de Artesanato | | 1 | CC. 2 |
| Chefe de Núcleo de Ballet | | 1 | CC. 2 |
| Chefe de Núcleo de Desenho | | 1 | CC. 2 |
| Chefe de Núcleo de Dança | | 1 | CC. 2 |
| Chefe de Núcleo de Instrumentos de Corda | | 1 | CC. 2 |
| Chefe de Núcleo de Arte Bonecas | | 1 | CC. 2 |
| Chefe de Núcleo de Instrumento Musicais | 1 | CC. 2 | |
| Chefe de Núcleo de Teatro | 1 | CC. 2 | |
| Chefe de Núcleo de Trabalhos Manuais | 1 | CC. 2 | |
| Chefe de Núcleo de Teclado | 1 | CC. 2 | |
| Diretor Administrativo de Cultura e Economia Criativa | | CC. 6 | |
| Chefe de Núcleo Administrativo de Cultura e Economia Criativa | 1 | CC. 2 | |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|---|--|---|--------|
| | Chefe de Núcleo de Manutenção | 1 | CC. 2 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária | Secretário Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária | 1 | AP |
| | Subsecretário de Urbanismo e Regularização Fundiária | 1 | CC. 8 |
| | Assessor de Subsecretaria | 2 | CC. 6 |
| | Assessor de Diretoria | 6 | CC. 4 |
| | Assessor de Núcleo | 2 | CC. 1 |
| | Diretor de Gestão Urbana | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Planejamento Urbano | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Legislação Urbana | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Mobilidade Urbana | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de Controle de Edificações | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Análise e Avaliação | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de Licenciamento e Informações Urbanísticas | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Geoprocessamento | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Análise de Projetos | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Fiscalização de Obras | 1 | CC. 3 |
| | Diretor de Engenharia | 1 | CC. 6 |
| | Gerente Executivo de Projetos | 1 | CC. 5 |
| | Gerente Executivo de Orçamentos | 1 | CC. 5 |
| | Diretor de Fiscalização, Avaliação e Perícia | 1 | CC. 6 |
| | Diretor de Regularização Fundiária e Habitação | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Regularização Fundiária | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Orientação e Apoio | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de Programas Habitacionais Sociais | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Habitação Popular e Engenharia Social | 1 | CC. 3 |
| | Diretor Administrativo de Urbanismo e Regularização Fundiária | 1 | CC. 6 |
| | Chefe do Núcleo de Apoio Logísticos de Urbanismo e Regularização Fundiária | 1 | CC. 2 |
| | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | Secretário Municipal de Esporte e Lazer | 1 |
| Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer | | 1 | CC. 8 |
| Assessor de Núcleo | | 22 | CC. 1 |
| Diretor Executivo de Esporte e Lazer | | 1 | CC. 7 |
| Diretor de Esportes Social e Comunitário | | 1 | CC. 6 |
| Gerente de Apoio à Formação e a Competições Esportivas | | 1 | CC. 4 |
| Coordenador de Formação e Desenvolvimento Esportivo | | 1 | CC. 3 |
| Coordenador de Assistência ao Atleta | | 1 | CC. 3 |
| Gerente de Projetos Esportivos | | 1 | CC. 4 |
| Coordenador de Apoio às Competições | | 1 | CC. 3 |
| Chefe do Núcleo de Incentivo e Financiamento Esportivo | | 1 | CC. 2 |
| Diretor dos Equipamentos Esportivos e de Lazer | | 1 | CC. 6 |
| Gerente de Suporte e Acompanhamento | | 1 | CC. 4 |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO | |
|--|--|---|--------|-------|
| | Gerente de Infraestrutura de Esporte e Lazer | 1 | CC. 4 | |
| | Chefe do Núcleo de Apoio Operacional | 1 | CC. 2 | |
| | Diretor de Apoio Logísticos | 1 | CC. 6 | |
| | Chefe de Núcleo de Sinalização e Montagem de Estruturas | 1 | CC. 2 | |
| | Chefe de Núcleo de Logística para Competições | 1 | CC. 2 | |
| | Chefe de Núcleo de Transporte e Equipamentos | 1 | CC. 2 | |
| | Diretor de Recreação e Entretenimento | 1 | CC. 6 | |
| | Gerente das Atividades Externas | 1 | CC. 4 | |
| | Coordenador de Programação Organização de Eventos Externos | 1 | CC. 3 | |
| | Gerente de Parcerias e Captação de Recursos | 1 | CC. 4 | |
| | Chefe de Núcleo de Parcerias Públicas e Privadas: | 1 | CC. 2 | |
| | Chefe do Núcleo Atividades Poliesportivo | 1 | CC. 2 | |
| | Chefe de Núcleo de Escolinhas Esportivas | 1 | CC. 2 | |
| | Chefe do Núcleo de Monitoramento e Avaliação Esportiva | 1 | CC. 2 | |
| | Chefe de Núcleo de Integração com Associações e Clubes Locais: | 1 | CC. 2 | |
| | Chefe do Núcleo Atividades Aquática | 1 | CC. 2 | |
| | Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca | Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca | 1 | AP |
| | | Subsecretário de Agricultura, Pecuária e Pesca | 1 | CC. 8 |
| | | Assessor de Subsecretaria | 1 | CC. 6 |
| Assessor de Núcleo | | 5 | CC. 1 | |
| Diretor de Desenvolvimento Rural, Pesca e Apoio à Agricultura Familiar | | 1 | CC. 6 | |
| Gerente de Atendimento aos Produtores Rurais | | 1 | CC. 4 | |
| Coordenador de Programas de Hortas | | 1 | CC. 3 | |
| Chefe do Núcleo de Apoio as Hortas | | 1 | CC. 2 | |
| Coordenador de Assistência Técnica e Insumos | | 1 | CC. 3 | |
| Coordenador da Inspeção Municipal | | 1 | CC. 3 | |
| Gerente de Feiras | | 1 | CC. 4 | |
| Chefe do núcleo de Feiras e Exposições | | 1 | CC. 2 | |
| Gerente de Assistência Técnica aos Produtores | | 1 | CC. 4 | |
| Chefe do Núcleo de Pesquisas e Inovação | | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do Núcleo de Controle da Apicultura | | 1 | CC. 2 | |
| Coordenador de Manutenção das Estradas Não Pavimentadas | | 1 | CC. 3 | |
| Chefe do Núcleo de Operação e Manutenção de Máquinas Agrícolas | | 1 | CC. 2 | |
| Coordenador de Eventos Agrícolas | | 1 | CC. 3 | |
| Chefe do Núcleo de Apoio Logísticos de Agricultura, Pecuária e Pesca | | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do Núcleo Administrativo da Agricultura, Pecuária e Pesca | | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do Núcleo de Infraestrutura da Agricultura, Pecuária e Pesca | 1 | CC. 2 | | |
| Coordenador de Educação Alimentar | 1 | CC. 3 | | |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|---|---|------------|--------|
| Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda | Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda | 1 | AP |
| | Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda | 1 | CC. 8 |
| | Assessor de Subsecretaria | 2 | CC. 6 |
| | Assessor de Núcleo | 17 | CC. 1 |
| | Diretor do Empreendedor | 1 | CC. 6 |
| | Coordenador de Incentivo as Micro e Pequenas Empresas | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Atendimento e Orientação | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Pronto Atendimento Virtual | 1 | CC. 3 |
| | Diretor de Inovação e Atração de Investimentos | 1 | CC. 6 |
| | Coordenador de Projetos de Inovação | 1 | CC. 3 |
| | Diretor de Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Qualificação para o Trabalho e Apoio a Juventude | 1 | CC. 4 |
| | Gerente do Programa Operação Trabalho (POT) | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador Educacional - Parcerias | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Qualificação Social e Profissional | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador do Sistema Nacional de Emprego (SINE) | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Fomento ao Empreendedorismo e a Educação Produtiva | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Atendimento e Suporte | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Programa Socioeducacionais | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de economia solidaria e artesanato | 1 | CC. 2 |
| Chefe do Núcleo de Crédito, Microcrédito e Inclusão Criativa | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do Núcleo de Educação - Parcerias | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do Núcleo de Ambientes Inovadores e Indicadores | 1 | CC. 2 | |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | Secretário Municipal de Infraestrutura | 1 | AP |
| | Subsecretário de Infraestrutura | 1 | CC. 8 |
| | Assessor de Diretoria | 5 | CC. 4 |
| | Assessor de Núcleo | 19 | CC. 1 |
| | Diretor de Projetos e Orçamentos de Infraestrutura | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Elaboração de Projetos | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Controle de Projetos | 1 | CC. 3 |
| | Diretor de Fiscalização de Obras Públicas | 1 | CC. 6 |
| | Coordenador de Fiscalização de Obras Públicas | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Supervisão e Controle de Obras | 1 | CC. 3 |
| | Diretor Administrativo de Obras e Infraestrutura | 1 | CC. 6 |
| | Coordenador Administrativo de Obras e Infraestrutura | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Logística de Obras e Infraestrutura | 1 | CC. 2 |
| | Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação | 1 | AP |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|--|---|------------|--------|
| Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação | Subsecretário de Serviços Públicos e Obras de Conservação | 1 | CC. 8 |
| | Assessor de Diretoria | 3 | CC. 4 |
| | Assessor de Gerência | 2 | CC. 3 |
| | Assessor de Coordenadoria | 1 | CC. 2 |
| | Assessor de Núcleo | 17 | CC. 1 |
| | Diretor Geral Operação Regional | 1 | CC. 7 |
| | Diretor de Logística Regional | 4 | CC. 6 |
| | Gerente de Administração Regional | 4 | CC. 4 |
| | Diretor Executivo de Conservação e Serviços Públicos | 1 | CC. 7 |
| | Diretor de Manutenção e Conservação | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Manutenção de Vias Públicas | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Acompanhamento de Manutenção de Edificações | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Gestão de Cemitérios | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Operação do Cemitério | 1 | CC. 2 |
| | Gerente de Operações | 1 | CC. 4 |
| | Diretor de Serviços Públicos | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Supervisão dos Serviços Públicos | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Acompanhamento de Contratos e Serviços | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de licitações | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Planejamento Logístico | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Gestão e Estratégia Logística | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Operações Logísticas | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Infraestrutura | 1 | CC. 3 |
| | Gerente de Manejo de Trilhas e Cachoeiras | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador das Atividades de Trilha | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Preservação | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Recuperação e Prevenção | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Manutenção de Áreas Rurais | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Contratos | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Revitalização | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Obras publicas | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Infraestrutura | 1 | CC. 2 |
| Chefe do Núcleo de Manutenção de Vias Publicas | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do Núcleo de Limpeza Urbana | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do Núcleo de Operação Viária | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do Núcleo de Logística | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do Núcleo Administrativo de Conservação e Serviços Públicos | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do Núcleo de Manutenção de Equipamentos | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Serviços | 1 | CC. 2 | |
| Chefe do Núcleo de Fiscalização de Conservação e Serviços Públicos | 1 | CC. 2 | |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|--|--|------------|--------|
| Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito | Secretário Municipal de Segurança e Trânsito | 1 | AP |
| | Subsecretário de Segurança e Trânsito | 1 | CC. 8 |
| | Assessor de Diretoria | 3 | CC. 4 |
| | Assessor de Gerência | 2 | CC. 3 |
| | Assessor de Coordenadoria | 6 | CC. 2 |
| | Assessor de Núcleo | 37 | CC. 1 |
| | Corregedor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito | 1 | CC. 6 |
| | Chefe da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito | 1 | CC. 4 |
| | Diretor Geral Executivo de Segurança e Trânsito | 1 | CC. 7 |
| | Diretor Geral do Departamento de Monitoramento | 1 | CC. 7 |
| | Coordenador de Inteligência e Articulação em Segurança Pública | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Videomonitoramento | 1 | CC. 3 |
| | Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito | 1 | CC. 7 |
| | Gerente de Controle e Análise de Estatísticas de Trânsito | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Fiscalização, Tráfego e Administração | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Educação no Trânsito | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Engenharia e Sinalização | 1 | CC. 4 |
| | Gerente de Abastecimento e Logística | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Convênios | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Transporte | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador Administrativo de Segurança e Trânsito | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Projetos | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Apoio Logístico | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Sinalização Pública | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Segurança no Trânsito | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Atendimento à População | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo do Patrimônio | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Fiscalização de Segurança e Trânsito | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Apoio de Trânsito | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Mobilidade Urbana | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo da Central de Comunicação | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Análise de Trânsito | 1 | CC. 2 |
| | Superintendente da Guarda Civil | 1 | FGG. 5 |
| | Superintendente Adjunto da Guarda Civil | 1 | FGG. 4 |
| Corregedor Interno da Guarda Civil | 1 | FGG. 1 | |
| Diretor de Ensino da Guarda Civil | 1 | FGG. 2 | |
| Chefe de Unidade da Guarda Civil | 4 | FGG. 2 | |
| Coordenador de Fiscalização de Transporte | 1 | FGG. 4 | |
| Gerente Correccional | 1 | FGG. 4 | |
| Supervisor Administrativo da Guarda Civil | 1 | FGG. 3 | |
| Supervisor Operacional da Guarda Civil | 5 | FGG. 3 | |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|---|---|------------|--------|
| Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil | Chefe de Equipe da Guarda Civil | 1 | FGG. 2 |
| | Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil | 1 | AP |
| | Subsecretário de Ordem Pública e Defesa Civil | 1 | CC. 8 |
| | Assessor de Diretoria | 3 | CC. 4 |
| | Assessor de Núcleo | 5 | CC. 1 |
| | Diretor de Ordem Pública | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Fiscalização e Posturas | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Espaço Público e Ambulantes | 1 | CC. 3 |
| | Diretor de Gestão e Operações | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Monitoramento Climático | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Planejamento e Ações Estratégicas | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Resposta e Recuperação Emergencial | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo de Ordem Pública e Defesa Civil | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Apoio Logísticos de Ordem Pública e Defesa Civil | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Prevenção e Redução de Riscos | 1 | CC. 2 |
| | Coordenador da Defesa Civil | 1 | FGG. 5 |
| | Subcoordenador da Defesa Civil | 1 | FGG. 4 |
| | Supervisor Administrativo da Defesa Civil | 1 | FGG. 3 |
| | Supervisor de Contingência da Defesa Civil | 1 | FGG. 3 |
| | Supervisor Operacional da Defesa Civil | 5 | FGG. 3 |
| Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal | Secretário Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal | 1 | AP |
| | Subsecretário de Bem-Estar e Proteção Animal | 1 | CC. 8 |
| | Assessor Especial | 2 | CC. 7 |
| | Assessor de Núcleo | 2 | CC. 1 |
| | Assessor de Subsecretaria | 1 | CC. 6 |
| | Gerente de Bem-Estar Animal | 1 | CC. 4 |
| | Coordenador de Proteção, Bem-Estar e Defesa Animal | 1 | CC. 3 |
| | Coordenador de Fiscalização, Proteção Animal, Resgate e Reabilitação | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Fiscalização de Maus-Tratos | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Resgate e Reabilitação | 1 | CC. 2 |
| | Coordenador de Centros de Acolhimentos e Abrigos | 1 | CC. 3 |
| | Chefe do Núcleo de Adoção e Reintegração | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Castração e Controle Populacional | 1 | CC. 2 |
| | Chefe do Núcleo de Parcerias e Convênios | 1 | CC. 2 |
| Chefe do Núcleo de Denúncias | 1 | CC. 2 | |
| Secretaria Municipal de Representação e Articulação Institucional | Secretário Municipal de Representação e Articulação Institucional | 1 | AP |
| | Subsecretário de Representação e Articulação Institucional | 1 | CC. 8 |
| | Subsecretário de Projetos e Convênios | 1 | CC. 8 |

| ÓRGÃO | CARGO | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|-------|--|------------|--------|
| | Assessor Especial | 5 | CC. 7 |
| | Diretor Executivo | 1 | CC. 7 |
| | Diretor Geral | 1 | CC. 7 |
| | Diretor Geral de Relações Institucionais - BSB | 1 | CC. 7 |
| | Diretor de Geral Comunicação Institucional - BSB | 1 | CC. 7 |
| | Gerente Geral | 1 | CC. 6 |
| | Gerente Executivo | 1 | CC. 5 |
| | Assessor de Diretoria | 2 | CC. 4 |
| | Chefe do Núcleo | 1 | CC. 2 |
| | Assessor de coordenadoria | 2 | CC. 2 |

ANEXO III – TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

| CÓDIGO | VALOR (R\$) | DENOMINAÇÃO |
|--------|-------------|--|
| CC. 8 | 12.100,00 | Subsecretário |
| | | Subchefe de Gabinete da Prefeita |
| | | Subprocurador |
| | | Subcontrolador |
| | | Diretor Técnico do Hospital Municipal |
| CC. 7 | 7.578,27 | Assessor Especial |
| | | Corregedor Geral |
| | | Diretor Geral |
| | | Diretor Executivo |
| CC. 6 | 5.491,50 | Diretor |
| | | Assessor de Subsecretaria |
| | | Diretor da Ouvidoria Geral |
| | | Chefe da Auditoria da Saúde |
| | | Corregedor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito |
| CC. 5 | 5.250,00 | Gerente Executivo |
| | | Diretor Especial de Administração Regional |
| CC. 4 | 4.063,71 | Gerente |
| | | Assessor de Diretoria |
| | | Chefe da Ouvidoria da Segurança e Trânsito |
| | | Chefe da Ouvidoria da Saúde |
| CC. 3 | 3.239,99 | Coordenador |
| | | Assessor de Gerência |
| CC. 2 | 2.635,50 | Chefe de Núcleo |
| | | Assessor de Coordenadoria |
| CC. 1 | 2.100,00 | Assessor de Núcleo |


Tabela de Remuneração das Funções Gratificadas da Guarda Civil Municipal e Guarda Ambiental do Município de Guapimirim* e Defesa Civil**

| CÓDIGO | VALOR (R\$) | DENOMINAÇÃO |
|--------|-------------|--|
| FGG. 5 | 2.600,00 | Coordenador da Guarda Ambiental |
| | | Superintendente da Guarda Civil |
| | | Coordenador da Defesa Civil |
| FGG. 4 | 1.850,00 | Subcoordenador da Guarda Ambiental |
| | | Superintendente Adjunto da Guarda Civil |
| | | Coordenador de Fiscalização de Transporte |
| | | Gerente Correccional |
| | | Subcoordenador da Defesa Civil |
| FGG. 3 | 750,00 | Supervisor Operacional da Guarda Ambiental |
| | | Supervisor de Contingência da Defesa Civil |
| | | Supervisor Administrativo da Defesa Civil |
| | | Supervisor Operacional da Guarda Civil |
| | | Supervisor Operacional da Defesa Civil |
| FGG. 2 | 500,00 | Supervisor Administrativo da Guarda Civil |
| | | Diretor de Ensino da Guarda Civil |
| | | Chefe de Unidade da Guarda Civil |
| | | Chefe de equipe da Guarda Civil |
| | | Chefe de Equipe da Guarda Ambiental |
| FGG. 1 | 200,00 | Corregedor Interno da Guarda Civil |

*Leis Municipais Complementares nº 19/2017, nº 1.624/2023.

** Lei Complementar Municipal nº 38/2020

LEI Nº 1.840 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito adicional especial por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;
Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

SANCIONA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito adicional especial, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas a seguir discriminadas:

SUPLEMENTA:

| ÓRGÃO | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------|----------------------|------------------|----------|------------------|
| 02.36 | 04.122.0010.2.003 | 33.20.93 | 2.700.99 | 22.906,15 |
| TOTAL | | | | 22.906,15 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

| Fonte | Descrição | Saldo Até 31/12 | Depósito/Resgate | Retirada/Aplicação | Saldo Em 31/12/2025 |
|----------|--|-----------------|------------------|--------------------|---------------------|
| 2.700.99 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 0,00 | 22.906,15 | 0,00 | 22.906,15 |
| 83 | CFE - PMG CONVÊNIO Nº 921455/2021 (AG: 4854 - CJC: 574169848-0) | 0,00 | 22.906,15 | 0,00 | 22.906,15 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

| Fonte | Saldo Financeiro (A) | Receita | Utilizado | Superávit / Déficit |
|--|----------------------|------------------|--------------------|---------------------|
| Descrição | Empenhos a Pagar (B) | Consignações (C) | Restos a Pagar (D) | E = A - B - C - D |
| 2.700.99 | 31.057,27 | 0,00 | 267.430,11 | 31.057,27 |
| Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.057,27 |

**DECRETOS**

DECRETO Nº 3144 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

| ÓRGÃO | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | REDUZ | VALOR |
|--------------|----------------------|---------------------|----------|-------|---------------------|
| 02.09 | 10.301.0057.2.012 | 33.90.40 | 1.635.00 | 236 | 565.000,00 |
| 02.09 | 10.302.0058.2.013 | 33.90.39 | 1.635.00 | 251 | 255.000,00 |
| 02.09 | 10.302.0058.2.013 | 33.90.40 | 1.635.00 | 252 | 600.000,00 |
| 02.09 | 10.302.0058.2.013 | 44.90.52 | 1.635.00 | 253 | 80.000,00 |
| Total | | | | | 1.500.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

| ÓRGÃO | PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | REDUZ | VALOR |
|--------------|-------------------|---------------------|----------|-------|---------------------|
| 02.09 | 10.301.0057.2.012 | 33.90.30 | 1.635.00 | 233 | 1.500.000,00 |
| Total | | | | | 1.500.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3145 DE 28 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

| ÓRGÃO | PROGRAMA DE TRABALHO | REDUZIDO | ELEMENTO DESPESA | FONTE | VALOR |
|-------|----------------------|----------|------------------|----------|--------------|
| 02.08 | 12.361.0015.2.022 | 166 | 31.90.13 | 1.540.70 | 1.795.588,31 |
| 02.08 | 12.365.0006.2.022 | 203 | 31.90.11 | 1.500.94 | 1.400.000,00 |
| 02.34 | 04.122.0010.2.003 | 535 | 33.90.36 | 1.501.99 | 40.000,00 |
| 02.27 | 04.122.0010.2.010 | 613 | 33.90.36 | 1.500.99 | 60.000,00 |
| 02.15 | 04.122.0010.2.010 | 621 | 33.90.36 | 1.500.99 | 100.000,00 |
| 02.15 | 04.122.0010.2.010 | 357 | 31.90.11 | 1.500.99 | 100.000,00 |
| 02.20 | 04.122.0034.2.010 | 369 | 31.90.11 | 2.500.99 | 43.000,00 |

| | | | | | |
|--------------|-------------------|-----|----------|----------|---------------------|
| 02.57 | 04.122.0010.2.010 | 836 | 33.90.36 | 1.501.99 | 15.000,00 |
| 02.36 | 04.122.0010.2.010 | 582 | 33.90.36 | 1.501.99 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | | | 3.603.588,31 |

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:


| ÓRGÃO | PROGRAMA DE TRABALHO | REDUZIDO | ELEMENTO DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------|----------------------|----------|------------------|----------|---------------------|
| 02.08 | 12.365.0006.2.022 | 204 | 31.90.13 | 1.540.70 | 1.795.588,31 |
| 02.08 | 12.361.0015.2.015 | 158 | 31.90.11 | 1.500.94 | 1.000.000,00 |
| 02.08 | 12.361.0015.2.022 | 165 | 31.90.11 | 1.500.94 | 400.000,00 |
| 02.34 | 04.122.0010.2.010 | 541 | 31.90.16 | 1.501.99 | 40.000,00 |
| 02.27 | 04.122.0010.2.003 | 479 | 33.90.33 | 1.500.99 | 35.000,00 |
| 02.27 | 04.122.0010.2.010 | 486 | 31.90.16 | 1.500.99 | 10.000,00 |
| 02.27 | 04.122.0010.2.010 | 490 | 33.90.49 | 1.500.99 | 15.000,00 |
| 02.15 | 04.122.0010.2.003 | 355 | 33.90.39 | 1.500.99 | 200.000,00 |
| 02.52 | 04.122.0010.2.010 | 687 | 31.90.11 | 2.500.99 | 12.600,00 |
| 02.52 | 04.122.0010.2.010 | 688 | 31.90.13 | 2.500.99 | 18.300,00 |
| 02.33 | 04.122.0010.2.010 | 515 | 31.90.11 | 2.500.99 | 12.100,00 |
| 02.21 | 08.244.0012.2.010 | 376 | 31.90.11 | 1.501.99 | 55.000,00 |
| TOTAL | | | | | 3.603.588,31 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

AVISOS




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 6949/2024
CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 30/04/2026 - 00h00min.
INÍCIO DA DISPUTA: 23/06/2026 - 10h00min
PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo e execução da obra de construção de duas pontes de acesso à capela Nossa Senhora da Conceição do Soberbo no Município de Guapimirim-RJ. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 29 de abril de 2026.
Rosalvo Vasconcellos Domingos
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Proc. Adm. nº 3680/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 30/04/2026 - 00h00min.
INÍCIO DA DISPUTA: 15/05/2026 - 10h00min
PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 29 de abril de 2026.
Matheus da Silva Garcia
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 1271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 30/04/2026 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 15/05/2026 - 14h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Aquisição de roupas de cama e banho, berços e acessórios em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 29 de abril de 2026.

Matheus da Silva Garcia
Pregoeiro

EXTRATO - ADMITIDOS

RELAÇÃO DE ADMITIDOS - CONTRATOS

| NOME | ADMISSÃO | CARGO | LOTAÇÃO |
|---------------------------------------|------------|-----------------------------|--|
| Adao Teles da Silva | 01/03/2026 | Pedreiro | Infraestrutura |
| Ademir Bento Alves | 04/03/2026 | Servente de obras | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Amarildo Neto | 06/03/2026 | Servente | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Ana Beatriz de Andrade Lovatte | 01/03/2026 | Médico Clínico Geral | Hospital Municipal José Rabello de Mello |
| Ana Julia Monteiro da Silva Paulo | 09/03/2026 | Auxiliar de Serviços Gerais | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Anderson Augusto | 10/03/2026 | Pedreiro | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Angel Tavares de Mello | 13/03/2026 | Nutricionista | Saúde |
| Brunno Brasil Castro dos Santos | 01/03/2026 | Servente | Infraestrutura |
| Camilla Corradini de Abreu Cunha | 01/03/2026 | Médico Pediatra | Hospital Municipal José Rabello de Mello |
| Carlos Eduardo Pereira de Azevedo | 01/03/2026 | Servente | Infraestrutura |
| Cidnei Fares Paim | 04/03/2026 | Servente | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Cristiano De Macedo Lemos | 03/03/2026 | Pedreiro | Infraestrutura |
| Daniel Ferreira Machado | 01/03/2026 | Auxiliar de Serviços Gerais | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| David Sufate de Oliveira | 01/03/2026 | Médico Infectologista | Hospital Municipal José Rabello de Mello |
| Elaine do Espírito Santo Pinto Guedes | 01/03/2026 | Assistente Social | Saúde |
| Eliana da Silva Santana | 13/03/2026 | Auxiliar de Serviços Gerais | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Erlon Jose de Paula | 18/03/2026 | Roçador | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Esley Pereira de Paula | 01/03/2026 | Servente | Infraestrutura |
| Hiago Dias da Costa | 18/03/2026 | Roçador | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Jelceli Rosa dos Santos | 13/03/2026 | Auxiliar de Serviços Gerais | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Jessica Maia Ferreira do Cabo | 04/03/2026 | Técnico de Enfermagem | Hospital Municipal José Rabello de Mello |
| Jonathas Roberto Teixeira Varella | 01/03/2026 | Médico Clínico Geral | CAPS |
| Joyce Siqueira Marins | 10/03/2026 | Auxiliar de Serviços Gerais | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Kaylaine Vitoria Bancelar Bahia | 09/03/2026 | Auxiliar de Serviços Gerais | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Laira Ferreira da Silva | 01/03/2026 | Fisioterapeuta | Centro de Fisioterapia |
| Lorena Helena Ramos Leal | 01/03/2026 | Médico Anestesiologista | Hospital Municipal José Rabello de Mello |
| Luis Claudio Lavra Rodrigues | 18/03/2026 | Psicólogo | Centro Ser Feliz |
| Marcio da Silva Oliveira | 01/03/2026 | Auxiliar de Serviços Gerais | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Mateus Papera dos Santos | 06/03/2026 | Operador de Roçadeira | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Maxwel Pereira dos Santos | 01/03/2026 | Servente | Infraestrutura |
| Michelle Cristina Pacheco | 10/03/2026 | Auxiliar de Serviços Gerais | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Octavio Machado dos Santos | 02/03/2026 | Auxiliar Administrativo | Educação PMG - Apoio |
| Pamella Gabriele Freitas da Silva | 01/03/2026 | Médico Clínico Geral | CAPS |
| Rafael da Silva Oliveira Barbosa | 11/03/2026 | Pedreiro | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Rafaela Bongiovani de Rezende | 02/03/2026 | Médico Infectologista | DST/AIDS/Hepatites Virais |
| Rafaela de Paula Miranda Sobreira | 18/03/2026 | Cuidador | Moradia Assistida |
| Renata Livia de Mello | 17/03/2026 | Psicomotricista | Centro Ser Feliz |
| Rene Francisco da Silveira Filho | 09/03/2026 | Motorista | Educação PMG - Apoio |
| Sergio Canedo Moraes | 01/03/2026 | Médico Clínico Geral | Hospital Municipal José Rabello de Mello |
| Sidnei Rodrigues Ferreira | 01/03/2026 | Pedreiro | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Thays de Souza da Gama | 13/03/2026 | Assistente I | Secretaria Municipal de Comunicação |
| Wagner Portela Melo | 01/03/2026 | Pedreiro | Infraestrutura |
| Waldecy de Alcantara Melo | 01/03/2026 | Pedreiro | Infraestrutura |
| Weslenson da Silva Tito de Oliveira | 06/03/2026 | Operador de Roçadeira | Serviços Públicos e Obras de Conservação |

EXTRATO - DEDITIDOS

RELAÇÃO DE DEDITIDOS - CONTRATOS

| NOME | DEMISSÃO | CARGO | LOTAÇÃO |
|-------------------------------------|------------|-------------------------------|--|
| Aline Albertini de Almeida | 01/03/2026 | Estimulador Materno Infantil | Educação FUNDEB - Apoio |
| Andreia de Abreu Nascimento | 09/03/2026 | Gari | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Any Barros Ruggeri | 01/03/2026 | Médica Pediatra | Hospital Municipal José Rabello de Mello |
| Bruno da Silva Silveira | 01/03/2026 | Médico Pediatra Plantão 24H | Hospital Municipal José Rabello de Mello |
| Camila de Souza Gomes | 01/03/2026 | Enfermeiro | Hospital Municipal José Rabello de Mello |
| Cristiane Cardoso Ferreira | 10/03/2026 | Profissional de Apoio Escolar | Educação FUNDEB - Apoio |
| Dara Vitoria de Almeida Brito Leite | 01/03/2026 | Cuidador | PSE |
| Diego Esch Furtado | 06/03/2026 | Servente de obras | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Edmundo Flach Farah | 01/03/2026 | Médico Radiologista | Saúde |
| Edmundo Jose Correa | 01/03/2026 | Médico Psiquiatra | CAPS |
| Fabiane Verre Proença Pereira | 01/03/2026 | Enfermeiro | Atenção Básica |
| Felipe Gomes Martiniano | 01/03/2026 | Pedreiro | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Frederico Neves Oliveira | 01/03/2026 | Médico Anestesta | Hospital Municipal José Rabello de Mello |
| Isabella Romana Duarte | 01/03/2026 | Médico Psiquiatra | CAPS |
| Jade Leal Paixão | 01/03/2026 | Estimulador Materno Infantil | Educação FUNDEB - Apoio |
| Jader de Souza e Souza | 01/03/2026 | Médico Anestesta | Hospital Municipal José Rabello de Mello |
| Jessica Eielza de Oliveira | 01/03/2026 | Estimulador Materno Infantil | Educação FUNDEB - Apoio |
| Jose Alexandre de Oliveira Chattar | 01/03/2026 | Servente de obras | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Jose Carlos Escossia de Vasconcelos | 15/03/2026 | Auxiliar de Serviços Gerais | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Josefa Geraldo da Silva | 02/03/2026 | Gari | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Laira Ferreira da Silva | 01/03/2026 | Estimulador Materno Infantil | Centro de Fisioterapia |
| Leonan Couto Borret | 01/03/2026 | Servente | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Luisa Campos Figueiredo | 01/03/2026 | Medico Clínico Geral | Hospital Municipal José Rabello de Mello |
| Luiz Carlos Moura de Paula | 01/03/2026 | Pedreiro | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Lusia Barboza de Freitas | 10/03/2026 | Estimulador Materno Infantil | Educação FUNDEB - Apoio |
| Marcia de Oliveira Albertini | 01/03/2026 | Auxiliar de Serviços Gerais | Educação PMG - Apoio |
| Marcos Vinicius Otaviano Silva | 01/03/2026 | Assistente I | Secretaria Municipal de Comunicação |
| Marcos Vinicius Tiburcio Tejedadas | 04/03/2026 | Professor II | Educação FUNDEB - Fundamental |
| Mateus Coutinho | 09/03/2026 | Servente | Educação PMG |
| Natalia das Neves Ramos de Jesus | 01/03/2026 | Auxiliar de Serviços Gerais | Saúde |
| Octavio Rodrigues dos Santos | 01/03/2026 | Auxiliar Administrativo | Educação PMG - Apoio |
| Pedro Costa Almeida | 02/03/2026 | Servente de obras | Serviços Públicos e Obras de Conservação |
| Pietro de Moura Marins | 01/03/2026 | Guarda de Endemias | Saúde VIGISUS |
| Rafael Isidro da Silva | 20/03/2026 | Controlador de Acesso | Educação PMG - Apoio |
| Soraya Taveira Gaya | 11/03/2026 | Médico Pediatra | Centro Ser Feliz |
| Tamires Alves de Oliveira | 16/03/2026 | Estimulador Materno Infantil | Educação FUNDEB - Apoio |
| Tatiane Barbosa da Silva | 01/03/2026 | Profissional de Apoio Escolar | Educação PMG - Apoio |
| Thais Freitas Rocha | 02/03/2026 | Supervisor Administrativo | Educação PMG - Apoio |
| Vitor de Castro Ramos | 01/03/2026 | Médico Clínico Geral | Hospital Municipal José Rabello de Mello |

PORTARIA

PORTARIA Nº 280 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Artigo 7 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 29/2026 e seus aditivos, conteúdo do processo administrativo nº 6159/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de talonário eletrônico, equipamentos, software de gestão apoio técnico e manutenção, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

| Servidor | Matrícula | Cargo | Função |
|--------------------------|------------|---------------------------|--------------------|
| Jeferson Paixão da Silva | 1371737.12 | Diretor Geral de Trânsito | Fiscal de Contrato |
| Lucas dos Santos Fuly | 1371138.12 | Assessor de Diretoria | Fiscal de Contrato |

Art. 2º Os servidores acima designados exercerão a fiscalização e gestão do contrato informado acima, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 28 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital